

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### ATO N. 1.226/2025/PGJ

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.*

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **PAULA YAMILLY GOMES CRUZ**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2025/028585, para exercer o cargo de Analista em Contabilidade, nível ANS-7F, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### ATO N. 1.227/2025/PGJ

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.*

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **ALESSANDRA POLEGATO NOGUEIRA**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2025/019175, para exercer o cargo de Analista em Contabilidade, nível ANS-7F, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### ATO N. 1.228/2025/PGJ

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.*

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **TIAGO ROBERTO SEFFRIN**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2025/019017, para exercer o cargo de Auxiliar do Ministério Público, nível/referência ANM-6F, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### ATO N. 1.230/2025/PGJ

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **SÉRGIO LUIZ HEINZEN**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 035128/2025, para exercer o cargo de Gerente de Segurança da Informação e Gestão de Riscos, nível CMP-5, do Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Filipe de Souza Régis.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**ATO N. 1.250/2025/PGJ**

*Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 3 de novembro de 2025, o servidor **FILIFE SOUZA RÉGIS**, matrícula n. 371.670-8, do cargo de Gerente de Segurança da Informação e Gestão de Riscos, nível CMP-5, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA N. 0014/2025/SEC/JOI**

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JOINVILLE - Fórum Central**, Comarca Sede da 3ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 4784/2025/PGJ, de 21 de agosto de 2025, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **NATASHA DIAS GARCIA**, matrícula n. 619.212-2, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para atuar em caráter de substituição nas Promotorias de Justiça das comarcas de São Francisco do Sul e Araquari, integrantes da 3ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina conforme tabela abaixo:

Mês/Período	Lotação de substituição
De 1º a 8 e de 17 a 30 de novembro de 2025	1ª PJ de Araquari
De 9 a 16 de novembro de 2025	2ª PJ de São Francisco do Sul

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Joinville, 30 de outubro de 2025.

**RACHEL URQUIZA RODRIGUES DE MEDEIROS**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

**PORTARIA N. 0015/2025/SEC/JOI**

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JOINVILLE - Fórum Central**, Comarca-Sede da 3ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 4784/2025/PGJ, de 21 de agosto de 2025, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2

de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **WILLIAN DE AMORIM**, matrícula n. 618380-8, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Especial, para atuar em caráter de substituição na 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville, pelo período de 1º a 5 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Joinville, 30 de outubro de 2025.

**RACHEL URQUIZA RODRIGUES DE MEDEIROS**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

---

**PORTARIA N. 0029/2025**

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PALHOÇA**, Comarca-Sede da 22ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 4.784/2025/ADE, de 21 de agosto de 2025, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **TAÍS SILVEIRA DA SILVA**, matrícula n. 685.005-7, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para: a) no período de 1º a 9 de novembro de 2025, atuar em caráter de substituição na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, e b) no período de 22 a 30 de novembro de 2025, atuar em caráter de substituição na 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça; ambas integrantes da 22ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

**FAZER CESSAR**, a partir de 1º de novembro de 2025, os efeitos da Portaria n. 0028//2025/SEC/PAL.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Palhoça, 29 de outubro de 2025.

**CAROLINE CRISTINE ELLER**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

---

**PORTARIA N. 21/2025**

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC**, Comarca-Sede da 14ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **ALINE WILLINGHÖFER BASSO**, matrícula n. 655256-0, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para, no período de 1º a 15 de novembro, atuar em caráter de colaboração na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste e de 16 a 30 de novembro atuar em caráter de colaboração da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

São Miguel do Oeste, 30 de outubro de 2025.

**FERNANDA SILVA VILLELA VASCONCELLOS**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

---

**PORTARIA N. 22/2025**

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC**, Comarca-Sede da 14ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a estagiária **SIMONE SHAEFER**, matrícula n. 6340822 ocupante do cargo de Residente Volante, para, no período

de 1º a 30 de novembro, atuar em caráter de colaboração na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste.  
PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

São Miguel do Oeste, 30 de outubro de 2025.

**FERNANDA SILVA VILLELA VASCONCELLOS**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

---

**PORTARIA N. 6547/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **DANIEL WESTPHAL TAYLOR**, matrícula n. 340.668-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque, para exercer no período de 1º de novembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, as funções de Vice-coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 6.558/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **ANDRÉ GHIGGI CAETANO DA SILVA**, matrícula n. 329.056-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Fraiburgo, para responder, em colaboração, no dia 29 do mês de outubro de 2025, pela 21ª PJ da Comarca de Joinville.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 6.559/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **DIEGO RODRIGO PINHEIRO**, matrícula n. 340.793-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Balneário Camboriú, para responder, em colaboração, no dia 30 do mês de outubro de 2025, pela 13ª PJ da Comarca de Criciúma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 6.560/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **MARCIONEI MENDES**, matrícula n. 357.972-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 14ª PJ da Comarca de Blumenau, para responder, em colaboração, no dia 29 do mês de outubro de 2025, pela PJ da Comarca de Ascurra.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 6.562/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **DANIEL GRANZOTTO NUNES**, matrícula n. 340.573-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Blumenau, para responder, em colaboração, no dia 29 do mês de outubro de 2025, pela 9ª PJ da Comarca de Blumenau.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 6563/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 28 a 31 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou a Doutora **ANA LUISA DE MIRANDA BENDER SCHLICHTING**, matrícula n. 391.261-2, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João Batista para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 6564/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **RAFAEL BALTAZAR GOMES DOS SANTOS**, matrícula n. 632.393-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 9ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Concórdia, para exercer no período de 28 a 31 do mês de outubro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da Comarca de São João Batista.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 6.570/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **JÚLIO FUMO FERNANDES**, matrícula n. 372.069-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 10ª PJ da Comarca da Palhoça, para responder, em colaboração, no dia 05 do mês de novembro de 2025, pela 8ª PJ da Comarca de Palhoça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 6.571/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **HENRIQUE LAUS AIETA**, matrícula n. 372.065-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Especial da Comarca da Capital, para responder, em colaboração, no dia 05 do mês de novembro de 2025, pela 10ª PJ da Comarca de Balneário Camboriú.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 6577/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 10 a 19 do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.478/2025, que designou o Doutor **MARCOS BATISTA DE MARTINO**, matrícula n. 372.169-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca na Secretaria das Promotorias de Justiça - Sede MPF.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 6.578/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **RAQUEL BETINA BLANK**, matrícula n. 658.935-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Campos Novos, para responder, em colaboração, no dia 31 do mês de outubro de 2025, pela 4ª PJ da Comarca de Araranguá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 6580/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **EDUARDO CHINATO RIBEIRO**, matrícula n. 329.002-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul, para exercer no período de 1º de novembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, as funções de Vice-coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 6.581/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **GREICE CHIAMULERA CRISTIANETTI**, matrícula n. 631.985-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Anita Garibaldi, para responder, em colaboração, no dia 31 do mês de outubro de 2025, pela PJ da Comarca de Taió.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 6.589/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **RICARDO LUIS DELL AGNOLO**, matrícula n. 274.499-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 7ª PJ da Comarca de Balneário Camboriú, para responder, em colaboração, no dia 29 do mês de outubro de 2025, pela 10ª PJ da Comarca de Balneário Camboriú.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 6.590/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **JACKSON GOLDONI**, matrícula n. 340.421-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 11ª PJ da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 05 do mês de novembro de 2025, pela PJ da Comarca de Campo Belo do Sul.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 6.591/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **JACKSON GOLDONI**, matrícula n. 340.421-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 11ª PJ da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 03 do mês de novembro de 2025, pela 5ª PJ da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 6.592/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **VANDERLEY JOSÉ BOLFE**, matrícula n. 633.049-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 14ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de São Miguel do Oeste, para responder, em colaboração, no dia 31 do mês de outubro de 2025, pela 3ª PJ da Comarca de Guaramirim.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

## COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**ATO N. 1.231/2025/OECPJ**

Altera o Ato n. 901/2024/OECPJ, que define a distribuição das Promotorias de Justiça e a lotação dos cargos de Promotor de Justiça nas Comarcas do Estado de Santa Catarina.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na condição de **PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 19, inciso X, e art. 21, inciso XII, com fundamento nos artigos 4º e 5º, todos da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 21, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 861, de 25 de outubro de 2024, que confere ao Colégio de Procuradores de Justiça a competência para deliberar, por maioria absoluta de seus membros, sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça que fixe ou altere a sede, a abrangência e a denominação de Promotorias de Justiça, a lotação dos respectivos cargos de Promotor de Justiça, bem como que estabeleça ou modifique suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que a sobredita competência do Colégio de Procuradores de Justiça é exercida por seu respectivo Órgão Especial, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação tomada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 29 de outubro de 2025, que aprovou a proposta de nova denominação da 1ª Promotoria de Justiça Especial para 11ª Promotoria de Justiça, com o respectivo cargo de Promotor de Justiça, na Comarca de Balneário Camboriú, em decorrência da respectiva transformação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Anexo I do Ato n. 901/2024/OECPJ, que passa a vigorar conforme os Anexo deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**ATO N. 1.232/2025/OECPJ**

*Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú, revogando-se o Ato n. 747/2025/OECPJ.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**CONSIDERANDO**, em observância ao art. 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú; e

**CONSIDERANDO** a deliberação tomada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 29 de outubro de 2025, que aprovou a proposta de nova denominação da 1ª Promotoria de Justiça Especial para 11ª Promotoria de Justiça, com o respectivo cargo de Promotor de Justiça, na Comarca de Balneário Camboriú, em decorrência da respectiva transformação,

**RESOLVE:**

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram Comarca de Balneário Camboriú são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Balneário Camboriú, em todas as audiências de custódia da 5ª Região, incluídos os requerimentos próprios do ato; na área das Falências e Recuperações Judiciais das Comarcas da Capital, Araranguá, Armazém, Balneário Camboriú, Biguaçu, Bom Retiro, Braço do Norte, Camboriú, Capivari de Baixo, Criciúma, Forquilha, Garopaba, Içara, Imaruí, Imbituba, Itajaí, Itapema, Jaguaruna, Laguna, Lauro Müller, Meleiro, Navegantes, Orleans, Palhoça, Porto Belo, Santa Rosa do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São João Batista, São Joaquim, São José, Sombrio, Tijucas, Tubarão, Turvo, Urubici e Urussanga, inclusive na seara criminal, até o arquivamento da investigação ou o oferecimento da denúncia; e da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar perante a 1ª Vara Criminal, nas áreas Criminal comum e da Ordem Tributária, mediante distribuição com a 8ª Promotoria de Justiça e, com exclusividade, na área do Tribunal do Júri, inclusive nos procedimentos relativos aos crimes dolosos contra a vida da Violência Doméstica e Familiar; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de organizações Criminosas e a Vara Regional de Garantias da Comarca de Balneário Camboriú.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Família, das Sucessões, perante a 1ª Vara Cível e a Vara Regional de Garantias da Comarca de Balneário Camboriú.
4ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas da Infância e Juventude; da Educação e perante a 2ª Vara Cível.
5ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas do Meio Ambiente; dos Registros Públicos; perante a 3ª e 4ª Varas Cíveis; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Balneário Camboriú e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
6ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas da Cidadania e Direitos Fundamentais; da Curadoria de Fundações e Terceiro Setor; do Consumidor; perante a Unidade Estadual de Direito Bancário e a Vara Regional de Garantias de Balneário Camboriú; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
7ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante o Juizado Especial Criminal; na área da Execução Penal; e na área Cível, perante o Juizado Especial Cível.
8ª Promotoria de Justiça	Atuar perante a 1ª Vara Criminal, nas áreas Criminal comum e da Ordem Tributária, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça; atuar nas áreas do Controle Externo da Atividade Policial; da Tutela Difusa da Segurança Pública; da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas e a Vara Regional de Garantias da Comarca de Balneário Camboriú.

9ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas da Moralidade Administrativa, Controle de Constitucionalidade, Fazenda Pública, Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Balneário Camboriú e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
10ª Promotoria de Justiça	Atuar perante a 2ª Vara Criminal, nas áreas Criminal Comum, da Ordem Tributária, da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e nos processos e procedimentos que tenham por objeto crimes praticados contra a criança e o adolescente, mediante distribuição com a 11ª Promotoria de Justiça; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas e a Vara Regional de Garantias da Comarca de Balneário Camboriú.
11ª Promotoria de Justiça	Atuar perante a 2ª Vara Criminal, nas áreas Criminal Comum, da Ordem Tributária, da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e nos processos e procedimentos que tenham por objeto crimes praticados contra a criança e o adolescente, mediante distribuição com a 10ª Promotoria de Justiça; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas e a Vara Regional de Garantias da Comarca de Balneário Camboriú.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 747/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO N. 1.233/2025/OECPJ

*Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca da Capital, revogando-se o Ato n. 751/2025/OECPJ.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, **CONSIDERANDO**, em observância aos arts. 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de alteração das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca da Capital,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram Comarca da Capital são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital em 8,33% dos feitos; e, perante a 3ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça; atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital em 8,33% dos feitos; e, perante a 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 18ª Promotoria de Justiça; atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital em 8,33% dos feitos; e, perante a 3ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça; atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
4ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital em 8,33% dos feitos; e, perante a 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 24ª Promotoria de Justiça; atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

5ª Promotoria de Justiça	Atuar na área do Direito Militar, em matéria criminal, perante a Vara de Direito Militar da Comarca da Capital, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 42ª Promotoria de Justiça; na área do Direito Militar, promover ações e medidas de natureza civil tendentes à responsabilização pela prática de atos de improbidade administrativa que tenham correlação ou sejam praticados em razão da função militar, em todo o Estado, de forma concorrente com as demais Promotorias de Justiça do local do fato ímprobo, e mediante distribuição com a 42ª Promotoria de Justiça; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
6ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Execução Penal.
7ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Moralidade Administrativa, em distribuição com a 12ª e 27ª Promotorias de Justiça, nas causas que envolvam o Estado de Santa Catarina e seus órgãos, excetuadas as matérias de atribuição específica dessas Promotorias, e com exclusividade nas causas que versem sobre licitações, dispensas de licitações e contratos delas decorrentes, que envolvam a Administração Indireta do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina como autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como que envolvam outros Poderes e órgãos autônomos; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e atuar na área correicional da Administração do Foro; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
8ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Família, perante o Juízo da 2ª Vara da Família e, mediante distribuição com a 13ª e 19ª Promotorias de Justiça, na área da Fazenda Pública, na área Cível Comum perante a 1ª, 2ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis do Foro Central, e nas ações cíveis que envolvam a Carreira Militar, ressalvadas as ações judiciais contra ato disciplinar militar estadual ou de autoridade militar estadual que tenha origem em transgressão disciplinar, e as de competência do Tribunal de Justiça, do Conselho Permanente de Justiça e do Conselho Especial de Justiça.
9ª Promotoria de Justiça	Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude na legitimação ativa para proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos, relativos à infância e à adolescência, exceto nos feitos relativos à saúde e a atos infracionais; e na área de educação apenas nos procedimentos relativos à evasão escolar.
10ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Infância e Juventude, com exclusividade nos feitos relativos a atos infracionais e na tutela coletiva da socioeducação.
11ª Promotoria de Justiça	Atuar perante o Juizado Especial Criminal do Fórum Desembargador Eduardo Luz.
12ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Moralidade Administrativa, em distribuição com a 7ª e 27ª Promotorias de Justiça, nas causas que envolvam o Estado de Santa Catarina e seus órgãos, excetuadas as matérias de atribuição específica dessas Promotorias, e com exclusividade nas causas que versem sobre Concursos Públicos e Servidores (compreendidos: todas as formas de provimento de cargos, empregos e funções públicas, inclusive terceirização de mão de obra e contratação em regime temporário; criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções; desvio de função; sistema remuneratório e jornada de trabalho; aposentadoria e afastamentos temporários; abuso nas relações hierárquicas), nas causas que envolvam o Estado de Santa Catarina e o Município de Florianópolis e seus órgãos; e no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais que tratem dessa matéria; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
13ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Família, perante o Juízo da 1ª Vara da Família; na área Cível Comum, perante a 3ª e 4ª Varas Cíveis, e na área bancária da Capital; no Juizado Especial Cível e, mediante distribuição com a 8ª e 19ª Promotorias de Justiça, atuar na área da Fazenda Pública, e perante a 1ª, 2ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis do Foro Central, e nas ações cíveis que envolvam a Carreira Militar, ressalvadas as ações judiciais contra ato disciplinar militar estadual ou de autoridade militar estadual que tenha origem em transgressão disciplinar, e as de competência do Tribunal de Justiça, do Conselho Permanente de Justiça e do Conselho Especial de Justiça.
14ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas dos Registros Públicos e das Sucessões.
15ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Cidadania e Direitos Fundamentais, mediante distribuição com a 30ª Promotoria de Justiça; na área da Curadoria de Fundações e Terceiro Setor; e na área da Proteção de Dados Pessoais.
16ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a Vara Regional de Garantias da comarca da Capital e perante a Vara Criminal do Foro do Continente da comarca da Capital, nas infrações penais de menor potencial ofensivo e nos crimes tipificados nos arts. 302 a 312 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 cometidos em todo o território do município de Florianópolis (regiões continentais e insular), ressalvada a competência da Vara do Tribunal do Júri da comarca da Capital; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.

17ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Cível e Criminal, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 34ª Promotoria de Justiça.
18ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital em 8,33% dos feitos; e, perante a 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça; atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
19ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Cível e Criminal, perante o Juizado Especial Cível e Criminal da Universidade Federal de Santa Catarina; e, mediante distribuição com a 8ª e a 13ª Promotorias de Justiça, atuar na área da Fazenda Pública e perante a 1ª, 2ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis do Foro Central, e nas ações cíveis que envolvam a Carreira Militar, ressalvadas as ações judiciais contra ato disciplinar militar estadual ou de autoridade militar estadual que tenha origem em transgressão disciplinar, e as de competência do Tribunal de Justiça, do Conselho Permanente de Justiça e do Conselho Especial de Justiça.
20ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Ordem Tributária relativamente às atribuições locais e regionais na Comarca da Capital e atribuições regionais nas Comarcas de Biguaçu, Garopaba, Imaruí, Imbituba, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz e São José; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
21ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Família e perante o Juizado Especial Cível, ambos do Foro do Continente; e, perante a 7ª Vara Cível.
22ª Promotoria de Justiça	Atuar, com exclusividade no distrito do Continente da Comarca da Capital, nas Unidades de Conservação Municipais e Estaduais dentro do território de Florianópolis, exceto aquelas inseridas no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, que, atualmente, são as seguintes: Parque Municipal da Lagoa do Peri (PMLP); Parque Municipal das Dunas da Lagoa da Conceição (PMDLC); Parque Municipal da Galheta (PMG); Parque Municipal da Lagoinha do Leste (PMLL); Parque Municipal do Maciço da Costeira (PMMC); Parque Municipal do Manguezal do Itacorubi (PMMI); Parque Urbano do Morro da Cruz (PUMC); Parque Natural Municipal Lagoa do Jacaré das Dunas do Santinho; Parque Estadual do Rio Vermelho e Área de Proteção Ambiental do Entorno Costeiro, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 8ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de CAPITAL, com exclusividade no distrito do Continente, BIGUAÇU (Biguaçu, Antônio Carlos, Governador Celso Ramos), ITAPEMA (Itapema), PALHOÇA (Palhoça), PORTO BELO (Porto Belo, Bombinhas), SANTO AMARO DA IMPERATRIZ (apenas em relação a Santo Amaro da Imperatriz, Águas Mornas, Angelina, Rancho Queimado), SÃO JOÃO BATISTA (São João Batista, Major Gercino, Nova Trento), SÃO JOSÉ (São José, São Pedro de Alcântara), TIJUCAS (Tijucas, Canelinha), GAROPABA (Garopaba, Paulo Lopes) e ITUPORANGA (apenas em relação a Leoberto Leal, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; atuar nas questões ambientais que tenham repercussão Estadual; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
23ª Promotoria de Justiça	Atuar na área criminal, em 25% dos feitos da Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital; realizar, mediante distribuição com a 35ª Promotoria de Justiça, todas as audiências da Vara Regional de Garantias, incluídos os requerimentos próprios do ato, exceto nas das áreas da Moralidade Administrativa, Consumidor, Ordem Tributária e Meio Ambiente; atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
24ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital em 8,33% dos feitos; e, perante a 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 4ª Promotoria de Justiça; atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
25ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Educação.
26ª Promotoria de Justiça	Atuar na Defesa do Meio Ambiente e nos procedimentos relativos à gestão urbanística e ao registro de parcelamento do solo, na área dos distritos da Lagoa da Conceição, Barra da Lagoa, Pantanal (bairro), Campeche e Pântano do Sul; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

27ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Moralidade Administrativa, em distribuição com a 7ª e 12ª Promotorias de Justiça, nas causas que envolvam o Estado de Santa Catarina e seus órgãos, excetuadas as matérias de atribuição específica dessas Promotorias, e com exclusividade nas causas que versem sobre licitações, dispensas de licitações e contratos delas decorrentes, que envolvam a Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina e seus órgãos; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
28ª Promotoria de Justiça	Atuar na Defesa do Meio Ambiente e nos procedimentos relativos à gestão urbanística e ao registro de parcelamento do solo, na área dos distritos Sede Insular, Ribeirão da Ilha e Santo Antônio de Lisboa; na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
29ª Promotoria de Justiça	Atuar na Defesa do Consumidor; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
30ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Cidadania e Direitos Fundamentais, mediante distribuição com a 15ª Promotoria de Justiça; e, com exclusividade, nos feitos relativos aos Idosos e às Pessoas com Deficiência; e atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
31ª Promotoria de Justiça	Atuar na Defesa da Moralidade Administrativa, nas causas que envolvam o Município de Florianópolis e seus órgãos, e no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais, excetuadas as atribuições da 12ª Promotoria de Justiça; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
32ª Promotoria de Justiça	Atuar na Defesa do Meio Ambiente e nos procedimentos relativos à gestão urbanística e ao registro de parcelamento do solo, na área dos distritos de Canasvieiras, Cachoeira do Bom Jesus, Ingleses, Rio Vermelho e Ratoões; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
33ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Cidadania e Direitos Fundamentais, com exclusividade nos feitos relativos ao direito à saúde pública, inclusive da Infância e Juventude; atuar nos feitos da saúde complementar e da área do Consumidor; e atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
34ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas cível e criminal, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 17ª Promotoria de Justiça.
35ª Promotoria de Justiça	Atuar na área criminal, em 25% dos feitos da Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital; realizar, mediante distribuição com a 23ª Promotoria de Justiça, todas as audiências da Vara Regional de Garantias, incluídos os requerimentos próprios do ato, exceto nas das áreas da Moralidade Administrativa, Consumidor, Ordem Tributária e Meio Ambiente; atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
36ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante o Juízo da Vara do Júri, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 37ª Promotoria de Justiça.
37ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante o Juízo da Vara do Júri, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 36ª Promotoria de Justiça.
38ª Promotoria de Justiça	Atuar perante a Vara da Família e Órfãos do Norte da Ilha e o Juizado Especial Cível do Norte da Ilha.
39ª Promotoria de Justiça	Atuar perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas em todos os procedimentos extrajudiciais de investigação e processos judiciais, com exceção dos atribuídos às Promotorias de Justiça especializadas nas áreas da Moralidade Administrativa, Consumidor, Meio Ambiente e Ordem Tributária.

40ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Tutela Difusa da Segurança Pública e na área do Controle Externo da Atividade Policial nas Comarcas da Capital, Palhoça e Santo Amaro da Imperatriz; na área criminal, atuar privativamente em âmbito estadual nas ações e procedimentos relativos aos crimes de racismo e demais infrações penais que tipifiquem condutas cuja objetividade jurídica diga respeito a práticas de intolerância, preconceito ou discriminação, com exceção dos crimes de injúria racial (art. 140, § 3º, CP); promover em todo o Estado de maneira privativa, ações e procedimentos de natureza civil tendentes à responsabilização dos agentes em face das condutas de intolerância, preconceito e discriminação; atuar nos feitos criminais e nas infrações penais de menor potencial ofensivo decorrentes de atos de violência político-partidária em todo o território do Estado de Santa Catarina; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
41ª Promotoria de Justiça	Atuar perante a 1ª, 2ª e 3ª Turmas Recursais, na totalidade dos feitos em julgamento.
42ª Promotoria de Justiça	Atuar na área do Direito Militar, em matéria criminal, perante a Vara de Direito Militar da Comarca da Capital, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 5ª Promotoria de Justiça; na área do Direito Militar, promover ações e medidas de natureza civil tendentes à responsabilização pela prática de atos de improbidade administrativa que tenham correlação ou sejam praticados em razão da função militar em todo o Estado, de forma concorrente com as demais Promotorias de Justiça do local do fato ímprobo, e mediante distribuição com a 5ª Promotoria de Justiça; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
43ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da execução penal, exclusivamente na execução da pena de multa, com abrangência estadual e de forma privativa.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 751/2025/CPJ.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO N. 1.234/2025/OECPJ

*Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Araranguá, revogando-se o Ato n. 746/2025/OECPJ.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**CONSIDERANDO**, em observância aos artigos 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Araranguá; e

#### **RESOLVE:**

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Araranguá são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Família e na área das Sucessões, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça; na área da Infância e da Juventude, Educação; na área da Cidadania e Direitos Fundamentais; na área dos Registros Públicos; atuar, com exclusividade, nos procedimentos de Habilitação de Casamento; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas da Família e Sucessões, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça; na áreas Cível Comum, Moralidade Administrativa; Ordem Tributária; Fazenda Pública; Controle de Constitucionalidade; Curadoria de Fundações e Terceiro Setor, Consumidor, Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e, nos procedimentos correccionais e administrativos da Direção do Foro.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal Comum, perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Criciúma nos feitos de Araranguá, em distribuição com 4ª Promotoria de Justiça, e perante a 2ª Vara Criminal; na área da Tutela Difusa da Segurança Pública; na área do Controle Externo da Atividade Policial; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

4ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal Comum, perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Criciúma nos feitos de Araranguá, em distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça, e perante a 1ª Vara Criminal, inclusive nos procedimentos afetos aos crimes dolosos contra a vida do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
5ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal Comum, com exclusividade nas infrações penais de menor potencial ofensivo; Meio Ambiente, Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
6ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Execução Penal, com exclusividade nas Comarcas de Araranguá, Meleiro, Santa Rosa do Sul, Sombrio e Turvo; e atuar na área criminal, exclusivamente no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, exceto nos procedimentos afetos aos crimes dolosos contra a vida.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 746/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO N. 1.235/2025/OECPJ

*Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Camboriú, revogando-se o Ato n. 774/2025/OECPJ.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**CONSIDERANDO**, em observância aos art. 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de redistribuição de Promotorias de Justiça da Comarca de Camboriú,

**RESOLVE:**

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Camboriú são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Cível; Família; Sucessões; Infância e Juventude; da Educação; Fazenda Pública; nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro; e atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Balneário Camboriú, excetuadas as audiências de custódia.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça; Juizado Especial Criminal, Moralidade Administrativa, Controle de Constitucionalidade, Execução Penal, com exclusividade na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas e a Vara Regional de Garantias da Comarca de Balneário Camboriú, excetuadas as audiências de custódia.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar na áreas Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça; nas causas do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, exceto os crimes dolosos contra a vida; Meio Ambiente, inclusive nos procedimentos relativos ao registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Consumidor, Execução Penal, com exclusividade na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas e a Vara Regional de Garantias da Comarca de Balneário Camboriú, excetuadas as audiências de custódia.
4ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, exclusivamente, perante o Tribunal do Júri, inclusive nos crimes dolosos contra a vida das causas do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Execução Penal, Ordem Tributária, Controle Externo da Atividade Policial, Tutela Difusa da Segurança Pública, Cidadania e Direitos Fundamentais, da Curadoria de Fundações e Terceiro Setor, Registros Públicos; perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas e a Vara Regional de Garantias da Comarca de Balneário Camboriú, excetuadas as audiências de custódia.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 774/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**ATO N. 1.236/2025/OECPJ**

*Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Criciúma, revogando-se o Ato n. 754/2025/OECPJ.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**CONSIDERANDO**, em observância aos arts. 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de adequação das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Criciúma,

**RESOLVE:**

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Criciúma são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal Comum e no Tribunal do Júri, perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, em distribuição com a 13ª Promotoria de Justiça, e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Criciúma, mediante distribuição com a 2ª, 10ª e 13ª Promotoria de Justiça; atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal Comum e no Tribunal do Júri, perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, em distribuição com a 10ª Promotoria de Justiça, e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Criciúma, mediante distribuição com a 1ª, 10ª e 13ª Promotoria de Justiça; atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Família e nas ações e procedimentos oriundos da Unidade Judiciária de Cooperação, instalada no campus da UNESC.
4ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Execução Penal, com exclusividade nos feitos relativos ao cumprimento de pena privativa de liberdade nos regimes fechado e semiaberto.
5ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas da Cidadania e dos Direitos Fundamentais; da Curadoria de Fundações e do Terceiro Setor; nos procedimentos relativos à evasão escolar (APOIÁ) e na tutela difusa e coletiva da educação; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça
6ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Ordem Tributária relativamente às atribuições locais e regionais na Comarca de Criciúma e atribuições regionais nas Comarcas de Forquilha, Içara, Lauro Muller, Urussanga, Tubarão, Araranguá, Laguna, Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Jaguaruna, Meleiro, Orleans, Santa Rosa do Sul, Sombrio e Turvo; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
7ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Cível comum, perante as Varas Cíveis e o Juizado Especial Cível; e, atuar nas áreas da Fazenda Pública; dos Registros Públicos; do Consumidor; das Sucessões; na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas..
8ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Infância e Juventude, exceto nos procedimentos relativos à evasão escolar (APOIA) e na tutela difusa e coletiva da educação.

9ª Promotoria de Justiça	Atuar, com exclusividade, na Comarca de Criciúma, na área do Meio Ambiente, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 10ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de CRICIÚMA (Criciúma, Nova Veneza, Siderópolis, Treviso), ARARANGUÁ (Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Maracajá), FORQUILHINHA (Forquilha), IÇARA (Içara, Balneário Rincão), MELEIRO (Meleiro, Morro Grande), SANTA ROSA DO SUL (Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Passo de Torres, Praia Grande), SOMBRIO (Sombrio, Balneário Gaivota), TURVO (Turvo, Ermo, Jacinto Machado, Timbé do Sul) e URUSSANGA (Urussanga, Morro da Fumaça, Cocal do Sul), atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
10ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal Comum e no Tribunal do Júri, perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, em distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça, e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Criciúma, mediante distribuição com a 1ª, 2ª e 13ª Promotoria de Justiça; atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
11ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Moralidade Administrativa e na do Controle de Constitucionalidade; atuar nos procedimentos correicionais e administrativos da Direção do Foro; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
12ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, com exclusividade nos feitos relativos à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
13ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal Comum e no Tribunal do Júri, perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, em distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça, e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Criciúma, mediante distribuição com a 1ª, 2ª e 10ª Promotorias de Justiça; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
14ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, no Juizado Especial Criminal.
15ª Promotoria de Justiça	Atuar perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Criciúma em todas as audiências de custódia da 3ª Região, incluídos os requerimentos próprios do ato; atuar na área do Controle Externo da Atividade Policial e na Tutela Difusa da Segurança Pública; e na área da Execução Penal, nos feitos relativos ao regime aberto e na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 754/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**ATO N. 1.237/2025/OECPJ**

*Redistribui as atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Forquilha, revogando-se o Ato n. 831/2025/OECPJ.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**CONSIDERANDO**, em observância aos artigos 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de redistribuição das atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Forquilha,

**RESOLVE:**

Art. 1º As atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Forquilha são assim fixadas:

Promotoria de Justiça	Atuar, com exclusividade, nas áreas Criminal, Execução Penal, Família, Infância e Juventude, Cidadania e dos Direitos Fundamentais, Ordem Tributária, Controle de Constitucionalidade, Curadoria de Fundações e Terceiro Setor, Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela Difusa da Segurança Pública da Comarca de Forquilha; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Criciúma e a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e, concorrentemente com a Promotoria de Justiça de Meleiro, no atendimento ao público e nas audiências das áreas de Cível Comum, Fazenda Pública, Registros Públicos, Sucessões, Moralidade Administrativa, Consumidor e Meio Ambiente.
-----------------------	---

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Ato n. 831/2025/OECPJ.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**ATO N. 1.238/2025/OECPJ**

*Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Içara, revogando-se o Ato n. 783/2025/OECPJ.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**CONSIDERANDO**, em observância aos artigos 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Içara,

**RESOLVE:**

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Içara são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Cível Comum, Família, Sucessões, Infância e Juventude, Cidadania e Direitos Fundamentais, Consumidor, Curadoria de Fundações e Terceiro Setor, Registros Públicos, Procedimentos de Habilitação de Casamento, Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e, nos procedimentos correccionais e administrativos da Direção do Foro.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas da Moralidade Administrativa, Meio Ambiente, Fazenda Pública, Controle de Constitucionalidade, Juizado Especial Criminal, Controle Externo da Atividade Policial, Tutela Difusa da Segurança Pública, Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Criminal, nas causas do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Execução Penal, Ordem Tributária, perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Criciúma e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 783/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**ATO N. 1.239/2025/OECPJ**

*Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Imbituba, revogando-se o Ato n. 784/2025/OECPJ.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**CONSIDERANDO**, em observância aos artigos 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de redistribuição de atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Imbituba,

**RESOLVE:**

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Imbituba são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Cível Comum, Família, Fazenda Pública, Registros Públicos, Sucessões, Infância e Juventude, Educação, Cidadania e Direitos Fundamentais, Curadoria de Fundações e Terceiro Setor, Consumidor, Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e, nos procedimentos correccionais e administrativos da Direção do Foro.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça, inclusive nos procedimentos relativos ao Tribunal do Júri, exceto os crimes dolosos contra a vida do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Juizado Especial Criminal, Ordem Tributária, Moralidade Administrativa, Controle de Constitucionalidade, Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Tubarão e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça, inclusive nos procedimentos relativos ao Tribunal do Júri; nas causas do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, inclusive nos procedimentos relativos aos crimes dolosos contra a vida; Execução Penal, nas audiências dos processos judiciais individuais e na tutela coletiva, inclusive na fiscalização dos estabelecimentos prisionais, bem como na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; Controle Externo da Atividade Policial, Tutela Difusa da Segurança Pública, Meio Ambiente, inclusive nos processos e procedimentos de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; e, perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Tubarão e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Ato n. 784/2025/OECPJ.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**ATO N. 1.240/2025/OECPJ**

*Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Itajaí, revogando-se o Ato n. 1.174/2025/OECPJ.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**CONSIDERANDO**, em observância aos arts. 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de adequação das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Itajaí, e

**RESOLVE:**

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Itajaí são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal Comum, perante a Vara Regional de Garantias, a 1ª e a 2ª Varas Criminais, nos feitos de competência da Comarca de Itajaí, mediante distribuição com a 2ª, 5ª e 8ª Promotorias de Justiça, excetuadas as áreas especializadas; atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal Comum, perante a Vara Regional de Garantias, a 1ª e a 2ª Varas Criminais, nos feitos de competência da Comarca de Itajaí, mediante distribuição com a 1ª, 5ª e 8ª Promotorias de Justiça, excetuadas as áreas especializadas, e nos crimes de abuso de autoridade, mediante distribuição com a 8ª Promotoria de Justiça; atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas da Família e Sucessões, perante a 1ª Vara da Família; na área dos Registros Públicos; e na área Cível, nos processos de Direito Bancário e perante os Anexos do Juízo da Vara da Infância e Juventude, com exceção dos inventários e arrolamentos.

4ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Infância e Juventude e na Correicional/Administrativa - Direção do Foro.
5ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal Comum, perante a Vara Regional de Garantias, a 1ª e a 2ª Varas Criminais, nos feitos de competência da Comarca de Itajaí, mediante distribuição com a 1ª, 2ª e 8ª Promotorias de Justiça, excetuadas as áreas especializadas; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
6ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, com exclusividade perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
7ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, com exclusividade perante o Juizado Especial Criminal.
8ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal Comum, perante a Vara Regional de Garantias, a 1ª e a 2ª Varas Criminais, nos feitos de competência da Comarca de Itajaí, mediante distribuição com a 1ª, 2ª e 5ª Promotorias de Justiça, excetuadas as áreas especializadas, e nos crimes de abuso de autoridade, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça; atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
9ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Moralidade Administrativa, no Controle de Constitucionalidade; atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
10ª Promotoria de Justiça	Atuar, com exclusividade, na Comarca de Itajaí, na área do Meio Ambiente, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 7ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de ITAJAÍ (Itajaí), BALNEÁRIO CAMBORIÚ (Balneário Camboriú), BALNEÁRIO PIÇARRAS (Balneário Piçarras, Penha), CAMBORIÚ (Camboriú) e NAVEGANTES (Navegantes, Luiz Alves) e, atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
11ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Ordem Tributária relativamente às atribuições locais e regionais na Comarca de Itajaí e atribuições regionais nas Comarcas de Balneário Camboriú, Brusque, Camboriú, Itapema, Navegantes, Tijucas, Balneário Piçarras, Penha, Porto Belo e São João Batista; atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
12ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Execução Penal, com exclusividade nos feitos relativos ao cumprimento de pena em regime fechado e semiaberto.
13ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: da Cidadania e Direitos Fundamentais; das Fundações e Terceiro Setor; do Consumidor; atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
14ª Promotoria de Justiça	Atuar perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Itajaí, em todas as audiências de custódia da 6ª Região, incluídos os requerimentos próprios do ato; atuar na área do Controle Externo da Atividade Policial e na Tutela Difusa da Segurança Pública; e na área da Execução Penal, excluídos os feitos relativos ao regime fechado e semiaberto.
15ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas da Família e Sucessões, perante a 2ª Vara da Família; na área da Fazenda Pública; e na área Cível, perante a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis e Juizado Especial Cível.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 1.174/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO N. 1.241/2025/OECPJ

*Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Itapema, revogando-se o Ato n. 975/2025/OECPJ.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 -

Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**CONSIDERANDO**, em observância aos art. 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de redistribuição de Promotorias de Justiça da Comarca de Itapema,

**RESOLVE:**

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Itapema são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Cível; Família; Sucessões; Infância e Juventude; Meio Ambiente; Cidadania e Direitos Fundamentais; Registros Públicos; Fazenda Pública; Curadoria de Fundações e Terceiro Setor; Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Balneário Camboriú, excetuadas as audiências de custódia; perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e, nos procedimentos correccionais e administrativos da Direção do Foro.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal e, com exclusividade, nos crimes dolosos contra a vida; Ordem Tributária; Consumidor; Controle Externo da Atividade Policial; Tutela Difusa da Segurança Pública; Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Balneário Camboriú, excetuadas as audiências de custódia; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, com exclusividade nos feitos do Juizado Especial Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com exceção dos crimes dolosos contra a vida; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade; Execução Penal; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Balneário Camboriú, excetuadas as audiências de custódia; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 975/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

#### **ATO N. 1.242/2025/OECPJ**

*Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Meleiro, revogando-se o Ato n. 842/2025/OECPJ.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**CONSIDERANDO**, em observância aos artigos 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Meleiro; e

**RESOLVE:**

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Meleiro são assim fixadas:

Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Cível, Criminal e Especializadas na Comarca de Meleiro; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Criciúma e a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e, exclusivamente, na Comarca de Forquilha, nas áreas Cível Comum, Registros Públicos, Fazenda Pública, Sucessões, Moralidade Administrativa, Consumidor, Meio Ambiente e Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal firmados; e concomitantemente, com a Promotoria de Justiça de Forquilha, nas audiências e no atendimento ao público nas respectivas áreas.
-----------------------	--

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 842/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**ATO N. 1.243/2025/OECPJ**

*Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Navegantes, revogando-se o Ato n. 794/2025/CPJ.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**CONSIDERANDO**, em observância aos arts. 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Navegantes,

**RESOLVE:**

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Navegantes são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: Cível em geral; da Família; das Sucessões; da Infância e Juventude; da Cidadania e Direitos Fundamentais; e atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça, inclusive nos feitos do Tribunal do Júri; nas causas do Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher, Execução Penal, perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Itajaí e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça, inclusive nos feitos do Tribunal do Júri; nas causas do Juizado Especial Criminal, Ordem Tributária, Controle Externo da Atividade Policial, Tutela Difusa da Segurança Pública, Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Itajaí e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
4ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas da Moralidade Administrativa, Meio Ambiente, Consumidor, Fazenda Pública, Controle de Constitucionalidade, Registros Públicos, Curadoria de Fundações e Terceiro Setor, Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e, nos procedimentos correccionais e administrativos da Direção do Foro.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 794/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**ATO N. 1.244/2025/OECPJ**

*Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Porto Belo, revogando-se o Ato n. 1.089/2025/OECPJ.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**CONSIDERANDO**, em observância aos arts. 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, das propostas de fixação da 3ª Promotoria de Justiça e de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Porto Belo,

**RESOLVE:**

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Porto Belo são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Cível, Juizado Especial Cível; Família; Fazenda Pública; Registros Públicos; Sucessões; Infância e Juventude; Educação; Cidadania e Direitos Fundamentais; Meio Ambiente, inclusive de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Balneário Camboriú, excetuadas as audiências de custódia, e a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e, nos procedimentos relativos à correição e direção do foro.
--------------------------	---

2ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça, e com exclusividade no Juizado Especial Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com exceção dos crimes dolosos contra a vida; Ordem Tributária; e, perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Balneário Camboriú, excetuadas as audiências de custódia, e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça, e com exclusividade nos crimes dolosos contra a vida; Execução Penal; Controle Externo da Atividade Policial; Tutela Difusa da Segurança Pública; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade; Curadoria de Fundações e Terceiro Setor; Consumidor; e, perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Balneário Camboriú, excetuadas as audiências de custódia, e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 1.089/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO N. 1.245/2025/OECPJ

*Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Santa Rosa do Sul, revogando-se o Ato n. 858/2025/OECPJ.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**CONSIDERANDO**, em observância aos artigos 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Santa Rosa do Sul; e

**RESOLVE:**

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Santa Rosa do Sul são assim fixadas:

Promotoria de Justiça	Atuar, com exclusividade, nas áreas Criminal, Família, Infância e Juventude, Consumidor, Cidadania e Direitos Fundamentais, Ordem Tributária, Controle de Constitucionalidade, Curadoria de Fundações e Terceiro Setor, Controle Externo da Atividade Policial e Tutela Difusa da Segurança Pública na Comarca de Santa Rosa do Sul; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Criciúma e a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e, salvo ajuste em sentido contrário com a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Turvo, atuar no atendimento ao público e participar das audiências nas áreas Cível Comum, Fazenda Pública, Registros Públicos e Sucessões; e, salvo ajuste em sentido contrário com a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sombrio, atuar no atendimento ao público e participar das audiências nas áreas da Moralidade Administrativa e do Meio Ambiente.
-----------------------	---

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 858/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO N. 1.246/2025/OECPJ

*Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Tijucas, revogando-se o Ato n. 808/2025/OECPJ.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**CONSIDERANDO**, em observância aos artigos 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Tijucas,

**RESOLVE:**

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Tijucas são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Criminal Comum, inclusive no Tribunal do Júri; Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; nos feitos relativos aos crimes contra criança e adolescente; perante o Juizado Especial Criminal; Ordem Tributária, Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; perante a Vara regional de Garantias da Comarca de Balneário Camboriú, excetuadas as audiências de custódia; e, a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Cível Comum, Família, Sucessões, Fazenda Pública, Registros Públicos, Infância e Juventude, Cidadania e dos Direitos Fundamentais, Curadoria de Fundações e Terceiro Setor, Consumidor, Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Balneário Camboriú, excetuadas as audiências de custódia; Vara Estadual de Organizações Criminosas; e, nos procedimentos correccionais e administrativos da Direção do Foro.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas da Execução Penal, Moralidade Administrativa, Controle da Constitucionalidade, Meio Ambiente, Tutela Difusa da Segurança Pública, Controle Externo da Atividade Policial, perante a Vara regional de Garantias da Comarca de Balneário Camboriú, excetuadas as audiências de custódia; e, a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 808/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO N. 1.247/2025/OECPJ

*Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Turvo, revogando-se o Ato n. 886/2025/OECPJ.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, §2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**CONSIDERANDO**, em observância aos artigos 20, §2º e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Turvo;

**RESOLVE:**

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Turvo são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar, com exclusividade, na Comarca de Turvo, nas áreas de Cível Comum, Família, Sucessões, Registros Públicos, Fazenda Pública, Infância e Juventude, Moralidade Administrativa, Meio Ambiente, Consumidor, Curadoria de Fundações e Terceiro Setor, Controle de Constitucionalidade, na Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Criciúma e a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e, com exclusividade, na Comarca de Santa Rosa do Sul, nas áreas de Cível Comum, Registros Públicos, Fazenda Pública, Sucessões e Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal firmados, o atendimento ao público e a participação nas audiências das respectivas áreas serão realizados pela Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rosa do Sul, salvo prévio ajuste em sentido contrário.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Criminal, Ordem Tributária, Controle Externo da Atividade Policial, Execução Penal, Cidadania e Direitos Fundamentais e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Criciúma e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 886/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO N. 1.248/2025/OECPJ

*Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Urussanga, revogando-se o Ato n. 811/2025/OECPJ.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**CONSIDERANDO**, em observância aos arts. 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça de Urussanga,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Urussanga são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Cível Comum, Família, Sucessões, Infância e Juventude, Cidadania e Direitos Fundamentais, Registros Públicos, Curadoria de Fundações e Terceiro Setor, Procedimentos de Habilitação de Casamento, Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Criminal, Execução Penal, Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Ordem Tributária e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Criciúma e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas da Moralidade Administrativa, Meio Ambiente, Consumidor, Fazenda Pública, Controle de Constitucionalidade, Juizado Especial Criminal, Controle Externo da Atividade Policial, Tutela Difusa da Segurança Pública, Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e, nos procedimentos correccionais e administrativos da Direção do Foro.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 811/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### EDITAL N. 234/2025/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Joaquim (Processo 45/2025).

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

#### **PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DA 2ª TURMA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA NO DIA 6/11/2025, ÀS 14 HORAS:**

##### **CONSELHEIRO RUI ARNO RICHTER**

Notícia de Fato n. 01.2025.00009038-7 da 25ª da Capital

Notícia de Fato n. 01.2025.00037417-8 da 25ª da Capital

Notícia de Fato n. 01.2025.00050456-4 da 12ª da Capital

Notícia de Fato n. 01.2025.00055144-6 da 12ª da Capital

Notícia de Fato n. 01.2025.00031157-1 da 2ª de Araranguá

Notícia de Fato n. 01.2025.00056126-6 da 3ª de Tubarão

Notícia de Fato n. 01.2025.00049648-0 de Otacílio Costa

Declínio Criminal n. 07.2025.00005055-1 da 4ª de Gaspar

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00002558-5 da 21ª de Joinville

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00000997-4 da 3ª de Fraiburgo

Inquérito Civil n. 06.2024.00001839-1 da 9ª da Capital

Inquérito Civil n. 06.2024.00002483-8 da 9ª da Capital  
Inquérito Civil n. 06.2016.00005358-2 da 12ª da Capital  
Inquérito Civil n. 06.2024.00004880-8 da 7ª de Criciúma  
Inquérito Civil n. 06.2025.00002532-0 da 8ª de Criciúma  
Inquérito Civil n. 06.2025.00001852-9 da 21ª de Joinville  
Inquérito Civil n. 06.2024.00001812-5 da 1ª de Palhoça  
Inquérito Civil n. 06.2024.00004013-8 da 9ª de Palhoça  
Inquérito Civil n. 06.2023.00004447-4 da 1ª de Braço do Norte  
Inquérito Civil n. 06.2024.00000863-8 da 1ª de Ibirama  
Inquérito Civil n. 06.2020.00004962-4 da 2ª de Indaial  
Inquérito Civil n. 06.2025.00001621-0 da 2ª de Joaçaba  
Inquérito Civil n. 06.2023.00002665-4 da 1ª de Laguna  
Inquérito Civil n. 06.2025.00002895-0 da 1ª de Santo Amaro da Imperatriz  
Inquérito Civil n. 06.2020.00001139-3 da 3ª de Tijucas  
Inquérito Civil n. 06.2025.00000698-8 da 3ª de Tijucas  
Inquérito Civil n. 06.2024.00004461-2 da 2ª de Papanduva  
Inquérito Civil n. 06.2025.00001458-8 da 1ª de Turvo  
Inquérito Civil n. 06.2021.00002154-0 de Bom Retiro  
Inquérito Civil n. 06.2020.00000847-7 de Imaruí  
Inquérito Civil n. 06.2024.00004856-3 de Ipumirim  
Inquérito Civil n. 06.2024.00002340-6 de São José do Cedro

**COSELHEIRO ONOFRE JOSÉ CARVALHO AGOSTINI**

Notícia de Fato n. 01.2025.00050524-1 da 26ª da Capital  
Notícia de Fato n. 01.2025.00045299-2 da 30ª da Capital  
Notícia de Fato n. 01.2025.00033790-6 da 2ª de Braço do Norte  
Notícia de Fato n. 01.2025.00051072-2 da 1ª de Laguna  
Notícia de Fato n. 01.2025.00039753-8 da 3ª de Porto União  
Notícia de Fato n. 01.2025.00033145-6 da 1ª de São Bento do Sul  
Notícia de Fato n. 01.2025.00054850-8 da 2ª de Sombrio  
Notícia de Fato n. 01.2025.00052077-5 de Imaruí  
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00001837-3 da 26ª da Capital  
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00002633-0 da 5ª de Blumenau  
Procedimento Preparatório n. 06.2024.00004933-0 da 14ª de Joinville  
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00001593-2 da 21ª de Joinville  
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00003622-7 da 21ª de Joinville  
Inquérito Civil n. 06.2024.00000906-0 da 28ª da Capital  
Inquérito Civil n. 06.2022.00002888-1 da 30ª da Capital  
Inquérito Civil n. 06.2025.00000865-3 da 5ª de Blumenau  
Inquérito Civil n. 06.2024.00002080-9 da 13ª de Chapecó  
Inquérito Civil n. 06.2017.00005523-0 da 4ª de Concórdia  
Inquérito Civil n. 06.2025.00000319-1 da 4ª de Concórdia  
Inquérito Civil n. 06.2025.00001368-9 da 4ª de Concórdia  
Inquérito Civil n. 06.2025.00000904-1 da 11ª de Criciúma  
Inquérito Civil n. 06.2022.00001029-1 da 21ª de Joinville  
Inquérito Civil n. 06.2025.00000863-1 da 5ª de Lages  
Inquérito Civil n. 06.2025.00003045-5 da 9ª de Palhoça  
Inquérito Civil n. 06.2023.00000568-1 da 1ª de Caçador  
Inquérito Civil n. 06.2022.00001115-7 da 2ª de Caçador  
Inquérito Civil n. 06.2025.00000736-5 da 2ª de Camboriú  
Inquérito Civil n. 06.2023.00002762-0 da 2ª de Imbituba  
Inquérito Civil n. 06.2022.00001244-5 da 2ª de Indaial  
Inquérito Civil n. 06.2025.00002509-6 da 1ª de Itapema  
Inquérito Civil n. 06.2024.00003321-5 da 1ª de Laguna  
Inquérito Civil n. 06.2021.00003180-5 da 1ª de Navegantes  
Inquérito Civil n. 06.2020.00003341-0 da 4ª de Navegantes  
Inquérito Civil n. 06.2019.00002461-1 da 1ª de Orleans  
Inquérito Civil n. 06.2017.00004648-5 da 1ª de São Joaquim  
Inquérito Civil n. 06.2025.00000344-7 da 2ª de Tijucas  
Inquérito Civil n. 06.2016.00001603-2 da 1ª de Xanxerê

**CONSELHEIRO ARY CAPELLA NETO**

Notícia de Fato n. 01.2025.00051231-0 da 12ª da Capital

Notícia de Fato n. 01.2025.00054268-0 da 2ª de Biguaçu  
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00001754-1 da 26ª de Capital  
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00003869-1 da 14ª de Blumenau  
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00000170-5 da 3ª de Tijucas  
Inquérito Civil n. 06.2025.00000580-1 da 9ª de Balneário Camboriú  
Inquérito Civil n. 06.2025.00000396-9 da 4ª de Concórdia  
Inquérito Civil n. 06.2025.00001426-6 da 7ª de Criciúma  
Inquérito Civil n. 06.2025.00002006-8 da 7ª de Jaraguá do Sul  
Inquérito Civil n. 06.2024.00005080-3 da 4ª de Palhoça  
Inquérito Civil n. 06.2025.00003462-9 da 4ª de Tubarão  
Inquérito Civil n. 06.2022.00002627-2 da 6ª de Tubarão  
Inquérito Civil n. 06.2021.00001670-4 da 2ª de Araquari  
Inquérito Civil n. 06.2021.00001389-5 da 1ª de Braço do Norte  
Inquérito Civil n. 06.2022.00004482-6 da 1ª de Braço do Norte  
Inquérito Civil n. 06.2022.00002475-2 da 2ª de Braço do Norte  
Inquérito Civil n. 06.2024.00005157-9 da 3ª de Camboriú  
Inquérito Civil n. 06.2024.00001156-5 da 1ª de Gaspar  
Inquérito Civil n. 06.2025.00001331-2 da 1ª de Ibirama  
Inquérito Civil n. 06.2024.00004181-5 da 1ª de Indaial  
Inquérito Civil n. 06.2022.00000795-3 da 3ª de Mafra  
Inquérito Civil n. 06.2021.00004928-3 da 1ª de Orleans  
Inquérito Civil n. 06.2025.00003926-8 da 2ª de Trombudo Central  
Inquérito Civil n. 06.2023.00002258-0 da 4ª de Xanxerê  
Inquérito Civil n. 06.2023.00003952-7 da 1ª de Xaxim  
Inquérito Civil n. 06.2017.00006861-3 de Mondaiá  
Inquérito Civil n. 06.2024.00003340-4 de São Domingos

**CONSELHEIRO ALEXANDRE REYNALDO DE OLIVEIRA GRAZIOTIN**

Notícia de Fato n. 01.2025.00050991-5 da 28ª de Capital  
Notícia de Fato n. 01.2025.00036225-0 da 30ª de Capital  
Notícia de Fato n. 01.2025.00020456-2 da 7ª de Criciúma  
Notícia de Fato n. 01.2025.00029982-8 da 13ª de Joinville  
Notícia de Fato n. 01.2025.00045087-2 da 1ª de Palhoça  
Notícia de Fato n. 01.2025.00043899-0 da 4ª de São José  
Notícia de Fato n. 01.2025.00029541-0 da 2ª de Indaial  
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00003669-3 da 14ª de Blumenau  
Inquérito Civil n. 06.2017.00006093-2 da 26ª de Capital  
Inquérito Civil n. 06.2024.00000195-6 da 5ª de Araranguá  
Inquérito Civil n. 06.2019.00005582-6 da 1ª de Jaraguá do Sul  
Inquérito Civil n. 06.2023.00000579-2 da 20ª de Joinville  
Inquérito Civil n. 06.2025.00000719-8 da 21ª de Joinville  
Inquérito Civil n. 06.2022.00001492-1 da 2ª de Palhoça  
Inquérito Civil n. 06.2025.00000011-7 da 4ª de Palhoça  
Inquérito Civil n. 06.2024.00000069-0 da 9ª de Palhoça  
Inquérito Civil n. 06.2023.00003720-7 da 1ª de Araquari  
Inquérito Civil n. 06.2020.00002362-3 da 2ª de Capinzal  
Inquérito Civil n. 06.2025.00004077-5 da 3ª de Guaramirim  
Inquérito Civil n. 06.2025.00001750-8 da 2ª de Indaial  
Inquérito Civil n. 06.2024.00004113-7 da 3ª de Itapema  
Inquérito Civil n. 06.2019.00002872-9 da 3ª de Mafra  
Inquérito Civil n. 06.2016.00009043-3 da 4ª de Navegantes  
Inquérito Civil n. 06.2021.00001268-5 da 4ª de Navegantes  
Inquérito Civil n. 06.2024.00004140-4 da 3ª de Porto União  
Inquérito Civil n. 06.2024.00005120-2 da 1ª de Rio Negrinho  
Inquérito Civil n. 06.2015.00009383-7 da 1ª de Santo Amaro da Imperatriz  
Inquérito Civil n. 06.2024.00003641-2 da 2ª de Tijucas  
Inquérito Civil n. 06.2025.00004207-3 da 2ª de Xanxerê  
Inquérito Civil n. 06.2025.00003689-3 da 4ª de Xanxerê  
Inquérito Civil n. 06.2024.00001197-6 da 1ª de Xaxim  
Inquérito Civil n. 06.2024.00000667-3 da 1ª de Turvo  
Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00049606-9

Comarca: Araranguá

Órgão do Ministério Público: 5ª promotoria de justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Nina Rosa Nunes Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar recurso, nos moldes do art. 8º do Ato n. 0395/2018/PGJ.

**EXTRATO DA DECISÃO:** indeferimento Notícia de Fato. Compartilhamento de energia elétrica entre vizinhas em imóvel localizado na Rua Alex Almiro da Silva, loteamento morro dos Conventos Zona Nova, Praia da Meta, Araranguá. Interrupção do fornecimento de energia e negativa de instalação pela Celesc em razão de irregularidade do loteamento. Situação Individual que deve ser postulada em juízo. Loteamento já investigado em inquérito civil arquivado. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser

Data: 28/10/2025

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00104749-7 (SIG) E 5003887-72.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Gilmara Aparecida Ditzel.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de comunicação falsa de crime. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 29/10/2025

### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004650-3

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Partes: Juliana Pavan Von Borstel e outro.

Objeto: apurar a realização de publicidade institucional, custeada com recursos públicos ou privados, com teor de promoção pessoal, pela Prefeita deste Município.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00200664-3 (SIG) E 5014555-30.2024.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** João Francisco Costa Castro e José da Silva Freire.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau - WhatsApp: (47) 99199-5142 - e-mail: blumenau02pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli

Data: 12/6/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00530575-6 (SIG) E 5002007-25.2024.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Edivan Alves de França.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau - WhatsApp: (47) 99199-5142 - e-mail: blumenau02pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli

Data: 22/4/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00051179-8

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Paulo César Alves Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato instaurada a partir de solicitação do noticiante, com o objetivo de apurar eventual omissão da Autoridade Policial quanto à instauração de investigação relacionada aos fatos noticiados no Boletim de Ocorrência n. 0619723/2025-BO-00608.2025.0024006. No procedimento, foi expedido ofício à 1ª Delegacia de Polícia da Comarca de Blumenau, solicitando informações sobre os fatos. Verificou-se que houve a instauração de Termo Circunstanciado para apuração dos fatos narrados e adoção das medidas cabíveis. Inexistência de omissão e/ou morosidade injustificada na atuação da Autoridade Policial. Ausência de justa causa para atuação do Ministério Público. Indeferimento da instauração de procedimento, com fundamento no artigo 7º, inciso I, do Ato n. 0395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Gustavo Mereles Ruiz Diaz

Data: 21/10/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00376557-7 (SIG) E 5014906-11.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Jean Augusto Hengen e Jonas Gabriel Hengen Venite.

As pessoas identificadas neste edital ficam cientes do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 901 e 902, Centro, CEP 88020-150, Florianópolis/SC.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga



COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Claudemir Hochmann.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 901 e 902, Centro, CEP 88020-150, Florianópolis/SC.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 28/10/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00437704-8 (SIG) E 5017300-88.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Kauã dos Santos Portugal e Rodrigo Tereza Francisca.

As pessoas identificadas neste edital ficam cientes do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 901 e 902, Centro, CEP 88020-150, Florianópolis/SC.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 27/10/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00458789-5 E 5018127-02.2025.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lucas Antônio Borges Padilha Constantino.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 803 e 804 - Centro, Florianópolis, 88020-150.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 30/10/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00254255-0 (SIG) E 5081405-89.2022.8.24.0023 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gabriel Henrique Nogueira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do

Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9118-9588 ou (48) 3251-5801, e-mail: capital04pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Júlio Moura, 30 - Ed. Vintage Executive Center - Centro - Florianópolis - CEP 88020150.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Raul Rogério Rabello

Data: 28/4/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00346979-6 (SIG) E 5079218-74.2023.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 36ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Cecília Barbosa de Oliveira Ramos e Manuel Batista Ramos.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (48) 9 9167-7056 ou (48) 3251-5833, E-mail: capital36pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Júlio Moura, 30 - Centro - Ed. Vintage Executive Center - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88020150.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: André Otávio Vieira de Mello

Data: 11/6/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00375951-2 (SIG) E 5084669-80.2023.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rute Rodrigues Araujo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (48) 9 9194-5401 ou (48) 3229-7203, E-mail: capital03pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro - Fórum Central - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88020290.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Mauricio de Oliveira Medina

Data: 27/6/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00589243-7 (SIG) E 5004063-83.2024.8.24.0523 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 24ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** João Vitor Souza e Rivelino da Silva Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro, 88020-290, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99144-4382 - e-mail: capital24pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

*caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos

Data: 10/6/2025&ensp;&ensp;&ensp;

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00114877-1 (SIG) E 5000883-70.2025.8.24.0508 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 39ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cristina Volkmann.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (48) 9 9183-6267, E-mail: [capital39pj\\_4@mpsc.mp.br](mailto:capital39pj_4@mpsc.mp.br), Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Pedro Ivo, 231 - Centro - Ed. Campos Salles - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88010070.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Filipe Costa Brenner

Data: 5/6/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00210541-2 (SIG) E 5002812-93.2025.8.24.0523 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 24ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Carlos de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro, 88020-290, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99144-4382 - e-mail: [capital24pj@mpsc.mp.br](mailto:capital24pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Daniel da Costa Rabello

Data: 16/6/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00222109-7 (SIG) E 5002992-12.2025.8.24.0523 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 23ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Volnei Edmilson Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro, 88020-290, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99193-7899 - e-mail: [capital23pj@mpsc.mp.br](mailto:capital23pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gustavo Wiggers

Data: 9/6/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00494413-9/ 5064991-11.2025.8.24.0023**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Diego Henrique Pichinin.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria.

Membro do Ministério Público: Cristian Richard Stahelin Oliveira

Data: 29/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00498776-1**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** E. R. B.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: capital02pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Álvaro Milen da Silveira, n. 208, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-901; telefone: (48) 3229-7202 e/ou (48) 99183-5489.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de importunação sexual. Promoção de arquivamento. Os autos carecem de elementos mínimos que legitimem a apresentação de denúncia, haja vista a ausência de justa causa para eventual ação penal.

Membro do Ministério Público: Roberta Mesquita e Oliveira Tauscheck

Data: 30/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00503027-9/ 5065824-29.2025.8.24.0023**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fabrício Vieira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria.

Membro do Ministério Público: Cristian Richard Stahelin Oliveira

Data: 29/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5004605-66.2024.8.24.0082**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** coletividade.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: Telefone (48) 3330-2128, e-mail (Capital28PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, 1º andar, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis/SC.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Meio Ambiente. Crime ambiental. Artigo 32, § 1º-A, da Lei n. 9.605/1998. Maus-tratos qualificado contra gato. Ausência de elementos mínimos de materialidade para configuração da tipicidade delitiva. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

Data: 30/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00028095-0**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Amanda Cristina.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do indeferimento realizado na Notícia de Fato acima citada, em razão da ausência de elementos suficientes a sustentar a instauração de investigação sobre o caso.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar diversas construções irregulares localizadas no entorno do Bairro Cachoeira do Bom Jesus, nesta Capital. Promoção de indeferimento. O interessado recorreu diretamente a este órgão ministerial como medida primária, sem apresentar denúncias ou provocações oriundas de outros órgãos que fundamentassem a instauração de investigação sobre os fatos narrados. Verifica-se, portanto, a ausência de justa causa, elemento essencial previsto no art. 5º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ, para o prosseguimento da apuração.

Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

Data: 21/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058434-8**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 100ª Promotoria Eleitoral

**PESSOA CIENTIFICADA:** terceiros interessados.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** indeferimento integral de Notícia de Fato Eleitoral.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

Data: 29/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058435-9**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 100ª Promotoria Eleitoral

**PESSOA CIENTIFICADA:** terceiros interessados.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** indeferimento integral de Notícia de Fato Eleitoral.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

Data: 29/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**SINDICÂNCIA N. 08.2025.00418922-8 E 5016562-03.2025.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** C. A. H., genitora de M. E. H. C.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 803 e 804 - Centro, Florianópolis, 88020-150.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 30/10/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058434-8**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 100ª Promotoria Eleitoral

Data da Conclusão: 29/10/2025

Parte: Receita Federal do Brasil.

Conclusão: indeferimento integral de Notícia de Fato Eleitoral.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058435-9**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 100ª Promotoria Eleitoral

Data da Conclusão: 29/10/2025

Parte: Receita Federal do Brasil.

Conclusão: indeferimento integral de Notícia de Fato Eleitoral.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00003368-0**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça da Capital

Data da Conclusão: 27/10/2025

Partes: Município de Florianópolis, Comitê Gestor do Parque Linear do Córrego Grande e Fórum da Bacia do Itacorubi.

Conclusão: moralidade administrativa. Curadoria ambiental. Inquérito Civil instaurado para apurar a desafetação de área pública. Imóvel localizado na Rua Acelon Eduardo da Silva, Bairro Córrego Grande, nesta Capital. Ausência de irregularidades. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002191-9**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/10/2025

Parte: Entidade de acolhimento AMA 4 - NURREVI.

Conclusão: Inquérito Civil. Infância e juventude. Entidade de acolhimento institucional AMA 4 - NURREVI. Denúncia de supostos maus-tratos, abusos e omissões. Providências administrativas e policiais adotadas. Visita técnica da gerência de alta complexidade. Ausência de elementos indicativos de irregularidades ou violação de direitos. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandro Ricardo Souza

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002665-1**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Partes: FESPORTE - Fundação Catarinense de Esporte e Marcos Oliveira.

Objeto: apurar supostas irregularidades no Seletivo FESPORTE 001/2024, para o cargo de analista administrativo, acerca da correção da prova objetiva e indeferimento de recurso sem justificativa.

Membro do Ministério Público: Laura Emelianne Noronha Pin

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00500024-1

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lair Iraci Romero.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Chapeco08PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó - CEP 89805-900, e-mail: Chapeco08PJ@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de ameaça. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo, ou mesmo diante da falta de condição para o exercício da ação penal.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto Da Silva Moser

Data: 27/10/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00500034-1

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Willyan Albrecht dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Chapeco08PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó - CEP 89805-900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de ameaça. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto Da Silva Moser

Data: 24/10/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00500221-7

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Oneide Pires.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Chapeco08PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó - CEP 89805-900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de crimes de trânsito. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 24/10/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00039944-7**

COMARCA: Chapecó.

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2025

Partes: representante sigiloso e Município de Nova Itaberaba.

Conclusão: representação formulada por cidadão apontando possível irregularidade na contratação direta de empresa para realização de processo seletivo simplificado no Município de Nova Itaberaba. Análise da contratação à luz do art. 75, XV, da Lei n. 14.133/2021. Requisito de reputação ética e profissional. Ausência de sanção impeditiva, condenação judicial ou registro no CEIS. Ausência de justa causa para instauração de Inquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00046124-7**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2025

Partes: J.P., D.I.S. da F. e Município de Chapecó.

Conclusão: representação que apontou suposto uso de veículo público para fins particulares no âmbito da Secretaria de Segurança Pública de Chapecó. Controlador-Geral do Município que, após provocação do Ministério Público, promoveu diligências administrativas e identificou atividades esporádicas que não causaram prejuízo ao erário. Expedição de recomendação, pelo Controlador-Geral, a respeito da vedação da prática de "carona", exceto em situações excepcionais. Remessa da demanda, também pelo Controlador-Geral, à Corregedoria Interna do Município, com sugestão de instrução de Termo de Ajustamento de Conduta com o representado. Objeto solucionado após intervenção ministerial. Inexistência de indícios da prática de ato doloso de improbidade administrativa, assim como de efetivo prejuízo ao erário, nos termos da Lei n. 8.429/92, com alterações dadas pela Lei n. 14.230/2021. Adoção de providências pelo poder público que corrigem e previnem a repetição das possíveis irregularidades. Inexistência de justa causa para a instauração de Inquérito Civil. Indeferimento da Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00046129-1**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2025

Partes: J. P., D.I.S. da F. e Município de Chapecó.

Conclusão: representação apontando suposta irregularidade no registro do ponto, pelo servidor D. I. S. da F., no Município de Chapecó. Servidor público efetivo, ocupante do cargo de vigia, lotado na Secretaria de Segurança Pública, onde desempenha apenas suas atividades administrativas. Constatação positiva quanto à realização do registro do ponto de entrada em local diverso. Constatação negativa quanto à irregularidade no registro do ponto, visto que o servidor inicia o expediente realizando atividades inerentes à função no respectivo local. Ausência de justa causa para instauração de investigação ou adoção de providências judiciais ou extrajudiciais. Indeferimento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058393-8**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2025

Partes: P. H. A. e Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI).

Conclusão: Notícia de Fato registrada a partir do recebimento de mensagem eletrônica encaminhada pela Corregedoria-Geral da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI) de Santa Catarina com cópia integral da Investigação Preliminar Sumária - SAP 81146/2024, instaurada a partir de representação que apontou suposto recebimento de diárias indevidas pela servidora pública estadual do DEASE, P. H. A. Situação que já foi objeto de apuração por este órgão, na Notícia

de Fato n. 01.2024.00041736-9. Inexistência de novas informações que justifiquem a instauração de investigação, neste momento. Indeferimento da Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004664-7**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/10/2025

Partes: Ivete Siqueira de Quadros e outros, Unopar.

Objeto: verificar eventual lesão aos acadêmicos em face da suspensão do curso de Formação Pedagógica em Pedagogia, modalidade Ead, da Unopar, diante da não adequação à Resolução do CNE/CP n. 04/2024.

Membro do Ministério Público: Alessandro Rodrigo Argenta

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00052235-1 (SIG)**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Supermercado Imperial.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 5ª Promotoria de Justiça de Concórdia/SC, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99182-4378; e-mail: concordia05pj@mpsc.mp.br; correspondência ou pessoalmente, no endereço: Trav. Silvio Roman - n. 45, Fórum de Concórdia, Nossa Senhora da Salete, Concórdia-SC - CEP 89700-901.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Rafael Baltazar Gomes dos Santos

Data: 19/9/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00474806-3 (SIG)**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Pablo de Andrade Veloso.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Naiana Benetti

Data: 13/10/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00475006-9 (SIG)**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rafael Carlos Schneider.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Naiana Benetti

Data: 14/10/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004901-8**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/10/2025

Parte: CASAN.

Conclusão: Consumidor. Inquérito Civil para apurar supostas cobranças indevidas realizadas pela CASAN em face de consumidores com hidrômetros sem sistema de proteção (fazendo com que o medidor contabilize o ar pressurizado quando falta água no sistema). Arquivamento com fulcro no artigo 95 da Lei Complementar Estadual n. 738/2019 e artigo 48, I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Luis Otávio Tonial

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00197609-4 (SIG) E 5012209-70.2024.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Caio Felipe da Silva e Jennifer Thainara da Silva Santos.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Criciúma - Av. Santos Dumont, s/n - Milanese, 88804-500, Criciúma - WhatsApp: (48) 99169-5870 - e-mail: criciuma02pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Julia Trevisan de Toledo Barros

Data: 24/6/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00078520-8 (SIG) E 5003766-96.2025.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fabiano dos Santos Felisberto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Criciúma - Av. Santos Dumont, s/n - Milanese, 88804-500, Criciúma - WhatsApp: (48) 99169-5870 - e-mail: criciuma02pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Julia Trevisan de Toledo Barros

Data: 24/6/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00228370-6 (SIG) E 5002801-73.2025.8.24.0520 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Josivania Covre.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Criciúma - Av. Santos Dumont, s/n. - Milanesi, 88804-500, Criciúma - WhatsApp: (48) 99169-5870 - e-mail: criciuma02pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Julia Trevisan de Toledo Barros

Data: 24/6/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00008536-9

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Arquivamento. Verifica-se que Vinicius Mateus Alexandre, nascido em 13-7-2007, atingiu a maioridade civil, desse modo, ao completar 18 anos de idade, o jovem deixa de estar amparado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, uma vez terá plena capacidade para os atos da vida civil (art. 4º, inciso I, Código Civil c/c art. 2º, caput, ECA), razão pela qual não necessitará de medidas do âmbito da infância e juventude para resguardar os seus direitos.

Membro do Ministério Público: Victor Ribeiro Debastiani

Data: 7/10/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00000230-4

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Arquivamento. Verifica-se que a conduta do professor Lucas Soares Vaz foi devidamente apurada por meio do Processo Administrativo Disciplinar n. SED 130182/2024, que resultou na aplicação da penalidade de advertência. A Comissão Disciplinar considerou a medida proporcional e adequada, não havendo elementos que justifiquem a continuidade da apuração na esfera do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Victor Ribeiro Debastiani

Data: 7/10/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00124479-4 (SIG) E 5004217-73.2025.8.24.0036 (EPROC)

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Matheus Freiburger Galvão e Edemar Galvão.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9154-0415, e-mail: jaraguadosul05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Walter Marquardt, 110 - Ed. Jádel da Silva - Vila Nova - Jaraguá do Sul - CEP 89259700.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Guilherme Luis Lutz Morelli

Data: 23/6/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00146224-2 (SIG) E 5005130-55.2025.8.24.0036 (EPROC)**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Claudemir dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:

WhatsApp: (47) 9 9154-0415, e-mail: jaraguadosul05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Walter Marquardt, 110 - Ed. Jádél da Silva - Vila Nova - Jaraguá do Sul - CEP 89259700

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Guilherme Luis Lutz Morelli

Data: 27/6/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00202654-3 (SIG) E 5007156-26.2025.8.24.0036 (EPROC)**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alex da Silva Boettner.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9154-0415, E-mail: jaraguadosul05pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Walter Marquardt, 110 - Bairro Vila Nova - Ed. Jádél da Silva - Vila Nova - Jaraguá do Sul/SC - CEP: 89259700.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Guilherme Luis Lutz Morelli

Data: 17/6/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00254501-4 (SIG) E 5009018-32.2025.8.24.0036 (EPROC)**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** André dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9154-0415, e-mail: jaraguadosul05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Walter Marquardt, 110 - Bairro Vila Nova - Ed. Jádél da Silva - Vila Nova - Jaraguá do Sul - CEP 89259700

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Guilherme Luis Lutz Morelli

Data: 24/6/2025

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004420-5**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Corupá.

Objeto: apurar possível omissão e negligência do Município de Corupá em relação ao atendimento prestado à infante M. E. W.

Membro do Ministério Público: Rafael Meira Luz

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00486191-9 (SIG) E 5005027-94.2025.8.24.0538**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Hélio Gomes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Sergio Ricardo Joesting

Data: 30/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00537153-5 (SIG) E 5051155-57.2024.8.24.0038 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jacir Corti.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Germano Krause de Freitas

Data: 6/6/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00537153-5 (SIG) E 5051155-57.2024.8.24.0038 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Josias Alves de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Germano Krause de Freitas

Data: 6/6/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00565188-5 (SIG) E 5053789-26.2024.8.24.0038 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Mário Carvalho da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Germano Krause de Freitas

Data: 12/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00226489-7 (SIG) E 5021967-82.2025.8.24.0038 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Patrick Sgrott dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Germano Krause de Freitas

Data: 12/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00236524-9 (SIG) E 5022481-35.2025.8.24.0038 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Yoneiker Jose Mendoza Tria.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Germano Krause de Freitas

Data: 12/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00252000-1 (SIG) E 5024348-63.2025.8.24.0038 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Vinicius Martins Luiz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Germano Krause de Freitas

Data: 11/6/2025

---

### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00259686-9 (SIG) E 5024939-25.2025.8.24.0038 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Edmilson Ferreira de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Germano Krause de Freitas

Data: 24/6/2025

---

### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00047819-3**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 30/10/2025

Parte: sigiloso.

Conclusão: apurar possível situação de vulnerabilidade de um canino acometido por um tumor na pata traseira esquerda, no imóvel situado na rua Cidade de Medianeira, quadra 19, lote 19, ao lado do n. 131, Bairro Ulisses Guimarães, em Joinville. Atuação do órgão de proteção animal. Canino submetido a eutanásia devido ao agravamento do quadro clínico. Arquivamento com base no artigo 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ. Remessa de cópia dos autos à Autoridade Policial.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00055440-0**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 30/10/2025

Parte: sigiloso.

Conclusão: apurar possível situação de vulnerabilidade de um canino abandonado na Rodovia do Arroz esquina com a Estrada Arataca, Bairro Vila Nova, no Município de Joinville. Atuação do órgão de proteção animal. Canino não localizado nas imediações. Informação do noticiante de que o canino foi resgatado. Arquivamento com base no artigo 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00002811-8**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/10/2025

Partes: Município de Joinville, Maria Celestina da Rocha da Cruz, Maria da Conceição Ramos Budal, Hélio Melo, Nelci Batista, José Altair Simas e Adair Simão.

Conclusão: parcelamento clandestino do solo urbano. Implantação da infraestrutura básica exigida pela Lei n. 6.766/79. Irregularidade no sistema individual de tratamento de esgoto de algumas glebas. Autuação pelo Município. Exercício do poder de polícia administrativa. Regularização registral por meio do "Programa Lar Legal". Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002937-0**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/10/2025

Partes: Julie Jocil da Silva e Município de Joinville.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a legalidade na possível alteração da previsão de prolongamento da Rua Ministro Calógeras, Bairro Bucarein, Joinville/SC, indicada no Plano Diretor de Joinville aprovado no ano de 1973. Não constatação de irregularidades. Alteração do traçado e decisão da não execução das obras. Poder discricionário do administrador público. Arquivamento ante a inexistência de dano ou ameaça aos interesses tutelados pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente Urbano. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002343-5**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2025

Parte: Parada XV Conveniência / Bebidas Avenida Conveniência & Merceria.

Conclusão: apurar irregularidades que acarretam risco à saúde dos consumidores no estabelecimento comercial Parada XV Conveniência ou Bebidas Avenida Conveniência & Merceria, inscrito no CNPJ sob o n. 50.232.604/0001-31, situado à Rua Quinze de Novembro, n. 5379, sala 02, Bairro Vila Nova, CEP 89237-003, Joinville/SC, especialmente no tocante à comercialização e propaganda de produtos fumígenos. Estabelecimento comercial que encerrou suas atividades. Irregularidades inicialmente verificadas sanadas. Inexistência de novas infrações ou indícios de comercialização de produtos fumígenos. Ausência de fundamentos para a continuidade das investigações, nos termos do art. 48, I, do Ato n. 395/2018/PDJ. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Max Zuffo

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002856-3**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/10/2025

Partes: Município de Joinville, Koala Bar & Sossego Ltda.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar possível poluição sonora perpetrada, em tese, pelo estabelecimento comercial denominado Koala Bar & Sossego Ltda., localizado na rua Ministro Calogeras, n. 1407 - Anita Garibaldi, em Joinville, assim como eventual ausência de alvará de localização e permanência do estabelecimento. Encerramento das atividades, perda do objeto. Inexistência de fundamento para tomada de ajuste de condutas ou propositura de ação civil pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00003337-4**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/10/2025

Partes: Miguel Michaltchuk Neto, Município de Joinville e desconhecido.

Conclusão: Procedimento Preparatório instaurado para apurar suposta poluição sonora perpetrada por bar localizado na Avenida Paulo Schroeder, n. 1506, no Bairro Petrópolis, em Joinville. Após diligências, não foi constatada a emissão de ruídos acima dos limites legais. Arquivamento ante a inexistência lesão a interesse difuso, coletivo, individual homogêneo ou individual indisponível a ser tutelado pelo Ministério Público. Desnecessidade na tomada de ajuste de condutas ou na deflagração de ação civil pública ou qualquer outra providência.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00003965-7**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 29/10/2025

Partes: Adriana Aragão Frota e Carmen Cumin Franzoi.

Conclusão: apurar suposta situação de abandono e vulnerabilidade de três felinos na Rua Alberto Miers, n. 889, casa 4, Loteamento Portal Horizonte, Bairro Vila Nova, em Joinville. Atuação do órgão de proteção animal. Animais que possuem acesso a abrigo e alimentação, castrados e com o bem-estar resguardado. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058519-1**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/10/2025

Partes: Ministério Público do Trabalho e Tupy S/A.

Objeto: apurar possível ocorrência de poluição na empresa Tupy S/A, localizada na Rua Albano Schmidt, n. 3400, letra A, Bairro Boa Vista, Joinville/SC.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00313715-5 (SIG) E 5002959-71.2025.8.24.0539 (EPROC)**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Nilda Teresinha Cruz Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 169, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento em razão da insuficiências de provas.

Membro do Ministério Público: Roberta Trentini Machado Gonçalves

Data: 21/10/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00331887-4 E 5013224-80.2025.8.24.0039 (EPROC)**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fabiane Santos Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Lages09PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, 280, Ed. Rosalina Maria Rodrigues, Centro, Lages - CEP 88502-320, telefone: (49) 3221-3595 e fax: (49) 3221-3595.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime de ameaça, previsto no art. 147, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Roberta Trentini Machado Gonçalves

Data: 24/10/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00333108-8 E 5013396-22.2025.8.24.0039 (EPROC)**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Larissa Goulart Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia e poderá solicitar a revisão da

decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Lages09PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, 280, Ed. Rosalina Maria Rodrigues, Centro, Lages - CEP 88502-320, telefone: (49) 3221-3595 e fax: (49) 3221-3595.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime de lesão corporal leve, previsto no artigo 129, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Roberta Trentini Machado Gonçalves

Data: 2/10/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00369307-6 E 5014783-72.2025.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fabio Júnior Peixer.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de ameaça, prevista no art. 147, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Roberta Trentini Machado Gonçalves

Data: 21/10/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00406239-7 E 5016177-17.2025.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Salete da Silva Lopes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Lages09PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, 280, Ed. Rosalina Maria Rodrigues, Centro, Lages - CEP 88502-320, telefone: (49) 3221-3595 e fax: (49) 3221-3595.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime de ameaça, previsto no art. 147, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Roberta Trentini Machado Gonçalves

Data: 21/10/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. (SIG) 08.2025.00131037-9 E 5005264-73.2025.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Eder Junio Andrade Macedo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 147, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Roberta Trentini Machado Gonçalves

Data: 27/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO 08.2025.00331887-4 (SIG) E 5013224-80.2025.8.24.0039 (EPROC)**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jose Airton Kuster.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 147, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Roberta Trentini Machado Gonçalves.

Data: 24/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO SIG N. 08.2025.00406239-7 E EPROC N. 5016177-17.2025.8.24.0039**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ricardo Antonio de Souza Varela.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 147, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento em razão da insuficiências de provas.

Membro do Ministério Público: Roberta Trentini Machado Gonçalves

Data: 21/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00406239-7 (SIG) E 5016177-17.2025.8.24.0039 (EPROC)**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Carlos Eduardo de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal prevista no art. 147, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento em razão da insuficiências de provas.

Membro do Ministério Público: Roberta Trentini Machado Gonçalves

Data: 21/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. (SIG) 08.2025.00427088-0 E 5017062-31.2025.8.24.0039 (EPROC)**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gabriel Madruga Haro Mesquita.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 147, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Roberta Trentini Machado Gonçalves

Data: 24/10/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 8.2025.00427088-0 (SIG) E 5017062-31.2025.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** João Victor da Silva de Melo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 147, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Roberta Trentini Machado Gonçalves

Data: 24/10/2025

---

### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004578-1

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/10/2025

Partes: ativa: Ministério Público de Santa Catarina; passiva: A. Angeloni e Cia. Ltda, em Lages.

Objeto: apurar a comercialização de produto alimentício fora da conformidade legal pelo estabelecimento comercial Angeloni, localizado em Lages/SC.

Membro do Ministério Público: Neori Rafael Krahl

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00001211-3

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Pedro Neris dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de injúria. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 29/10/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00047916-0

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Luciano Mello.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** cuida-se de procedimento instaurado para apurar suposta morosidade nos atendimentos multidisciplinares e de educação destinados ao infante D. L. M. M. Verifica-se, da análise dos autos, que o infante está sendo devidamente assistido pelos serviços públicos de saúde, com registros de atendimentos médicos periódicos na Unidade Básica de Saúde (UBS) Cambirela, além de estar inserido na lista de espera para atendimento no programa CEIDITEA. No âmbito educacional, o aluno encontra-se regularmente matriculado na rede estadual de ensino, contando com o acompanhamento de segundo professor de turma em sala de aula e parecer favorável para frequentar o Atendimento Educacional Especializado (AEE), estando devidamente enturmado. Embora o tempo de espera para atendimento especializado extrapole o razoável, já tramitam nesta Promotoria de Justiça os Inquéritos Cíveis n. 06.2024.00005324-4 e n. 06.2023.00002129-2, que visam apurar, respectivamente, a demora no atendimento de pacientes no programa CEIDITEA e a ausência de atendimento médico psiquiátrico à população infantojuvenil do Município de Palhoça. Diante disso, considerando que as medidas cabíveis já estão

sendo adotadas por esta unidade ministerial, o presente procedimento foi indeferido.

Membro do Ministério Público: Giselli Dutra

Data: 29/10/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVILN. 06.2020.00004284-2**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/10/2025

Partes: Município de Palhoça e Associação João Paulo II.

Conclusão: Inquérito Civil. Realização de chamamento público e celebração de termo de colaboração, com atrasos justificados e posterior quitação integral dos valores pactuados. A partir de 2023, execução direta do SCFV pelo CRAS, ausência de novos editais para entidades, fundamentada em limitação orçamentária. Ausência de irregularidades.

Membro do Ministério Público: Claudine Vidal de Negreiros da Silva

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00452426-9 (SIG) E 5011903-33.2023.8.24.0054 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Luiz Mateus.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafaela Denise da Silveira Beal

Data: 23/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00416544-7 (SIG) E 5010524-86.2025.8.24.0054 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Junior de Abreu Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafaela Denise da Silveira Beal

Data: 23/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00336622-2**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Patrícia Pinto Ribeiro Inda.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º,

do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (SaoJose11PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Loureiro, n. 1938 - Ed. Mercury, 1º Andar - Sala 104 - Barreiros, São José/SC - CEP 88117-331.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 136 do Código Penal. Promoção de arquivamento diante da ausência de justa causa para a deflagração de uma ação penal.

Membro do Ministério Público: André Teixeira Milioli

Data: 27/10/2025

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000712-1**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2025

Partes: Sophia de Medeiros Cabral, Município de São José e Secretaria de Educação.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar os riscos sanitários e epidemiológicos aos quais os alunos e funcionários do Centro de Educação Infantil Eli Terezinha Sena, em São José, estavam expostos devido à insalubridade da área externa da unidade educacional. Diligências realizadas. Colheita de provas. Conjunto probatório que demonstra que os órgãos responsáveis adotaram as providências necessárias para mitigar os riscos sanitários e epidemiológicos, e que promoveram melhorias na estrutura física e pedagógica da unidade educacional, garantindo ambiente seguro e adequado ao desenvolvimento infantil. Arquivamento do Inquérito Civil, com fulcro no art. 48, inc. I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Caroline Moreira Suzin

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003459-4**

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** espólio dos loteadores do Loteamento Vila Genovez.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar razões escritas ou documentos para apreciação do Conselho Superior do Ministério Público até a sessão de julgamento, conforme estabelecido pelo artigo 50 do Ato n. 395/2018/PGJ, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Inquérito Civil instaurado para apurar a ausência de implantação de rede de energia elétrica em parte do Loteamento Vila Genovez, em Tubarão. Adoção de providências pelo Município que resultaram na implantação da rede de abastecimento de energia elétrica nos trechos ausentes do Loteamento Vila Genovez. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Anderson Adilson de Souza

Data: 27/10/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00203199-0 (SIG)**

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Bruna Lucas de Oliveira.

Fica ciente a interessada da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Em razão da ausência de justa causa para a deflagração de ação penal, promovo o arquivamento parcial do presente procedimento investigatório, com as ressalvas do art. 18 do CPP.

Membro do Ministério Público: Guilherme Brodbeck

Data: 16/10/2025

---

### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00312924-4 (SIG)**

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Murilo Breuer Pedroso Marcelo.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes de trânsito. Promoção de arquivamento. Em razão da ausência de justa causa para a deflagração de ação penal, promovo o arquivamento do presente procedimento investigatório, com as ressalvas do art. 18 do CPP.

Membro do Ministério Público: Guilherme Brodbeck

Data: 16/10/2025

---

### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003459-4**

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/10/2025

Partes: Marcos Fortunato, espólio dos loteadores do Loteamento Vila Genovez e Município de Tubarão.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a ausência de implantação de rede de energia elétrica em parte do Loteamento Vila Genovez, em Tubarão. Adoção de providências pelo Município que resultaram na implantação da rede de abastecimento de energia elétrica nos trechos ausentes do Loteamento Vila Genovez. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Anderson Adilson de Souza

---

### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00003501-3**

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/10/2025

Partes: MPSC e Prefeitura Municipal de Pedras Grandes.

Conclusão: instalação da política pública de acessibilidade da unidade de saúde, conforme as exigências legais e devidamente atestada por profissional técnico, mediante apresentação de ART.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Silveira de Souza

---

### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00003502-4**

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/10/2025

Partes: MPSC e Município de Pedras Grandes.

Conclusão: instalação da política pública de acessibilidade da unidade de saúde, conforme as exigências legais e devidamente atestada por profissional técnico, mediante apresentação de ART.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Silveira de Souza

---

### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004313-9**

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Partes: a apurar.

Objeto: apurar atos de improbidade administrativa relacionados a suposto conflito de interesses no âmbito da Coordenadoria de Regularização Fundiária do Município de Tubarão/SC.

Membro do Ministério Público: Fábio Fernandes de Oliveira Lyrio

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002595-1**

COMARCA: Balneário Piçarras

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/10/2025

Parte: Município de Balneário Piçarras.

Conclusão: ausência de justa causa. Instauração de Procedimento para acompanhamento da recuperação do dano. Inviabilidade de ajuizamento de ação civil pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Francisco Ribeiro Soares

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00258486-2 (SIG) E 5002998-90.2025.8.24.0564 (EPROC)**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lucas Ferreira Simão.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 29/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5000958-38.2025.8.24.0564**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ícaro Tiago Nascimento.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail [Biguacu01PJ@mpsc.mp.br](mailto:Biguacu01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Rio Branco, 29, Sala 207, Centro, Biguaçu - CEP 88160-152. Telefone: (48) 3296-8601 e fax: (48) 3279-9215.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de roubo. Promoção de arquivamento. Ausência de indícios mínimos de autoria.

Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta

Data: 29/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5001005-12.2025.8.24.0564**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Edicardo José Meurer.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail [Biguacu01PJ@mpsc.mp.br](mailto:Biguacu01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Rio Branco, 29, Sala 207, Centro, Biguaçu - CEP 88160-152. Telefone: (48) 3296-8601 e fax: (48) 3279-9215.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de roubo. Promoção de arquivamento. Ausência de indícios mínimos suficientes de materialidade e autoria.

Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta  
Data: 29/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**  
**INQUÉRITO POLICIAL N. 5001220-85.2025.8.24.0564**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marzeu Selau.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Biguacu01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Rio Branco, 29, Sala 207, Centro, Biguaçu-SC - CEP 88160-152 Telefone: (48) 3296-8601, Fax: (48) 3279-9215, E-mail: Biguacu01PJ@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de roubo. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos indiciários suficientes acerca da autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta

Data: 29/10/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002329-8**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/10/2025

Partes: João José Morfim Neto, Nilson Marcos, Gilson Marcos e Município de Biguaçu.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar o parcelamento clandestino do imóvel Matrícula n. 6454, no município de Biguaçu, incluindo a concessão de alvarás de construção e o cadastro irregular de inscrições imobiliárias dos lotes/terrenos, pela municipalidade. Constatação Positiva. Ajuizamento da Ação Civil Pública n. 5003843-47.2025.8.24.0007 pelo Município de Biguaçu objetivando a regularização da área. Perda superveniente do objeto de investigação diante das providências adotadas pelo Município. Falta de justa causa para o prosseguimento do feito ou ajuizamento de Ação Civil Pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Marco Antônio Schütz de Medeiros

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004440-5**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/10/2025

Parte: Município de Antônio Carlos.

Objeto: apurar a regularidade ou não do procedimento adotado pelo Município de Antônio Carlos quanto à aprovação do Projeto de Recuperação de Área Ambiental, elaborado pelo engenheiro florestal Mário Luiz Junckes em favor de Milton Bley Júnior, no âmbito do Procedimento Administrativo n. 824/2025.

Membro do Ministério Público: Marco Antônio Schütz de Medeiros

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**  
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00315102-4**

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gilmar dos Passos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal e ameaça. Promoção de

arquivamento parcial. Ausência de elementos suficientes aptos a autorizar o ajuizamento de ação penal.

Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira

Data: 2/10/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00042636-1**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** representante não identificado.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato. Denúncia sigilosa registrada contra a conselheira tutelar Camila Gonçalves Coito, por suposta conduta inadequada no exercício da função, incluindo divulgação de informações sigilosas, uso indevido de veículo oficial, presença de terceiros em ambiente restrito, linguagem ofensiva e vestuário incompatível com o cargo. Ausência de elementos mínimos que indiquem, ainda que em tese, lesão ou ameaça concreta aos direitos de crianças e adolescentes atendidos pelo Conselho Tutelar. Indeferimento integral, com encaminhamento ao CMDCA para ciência e eventual instauração de processo administrativo disciplinar. Remessa do Protocolo n. 02.2025.00103240-5 à 2ª Promotoria de Justiça com atribuição na moralidade administrativa.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

Data: 30/10/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058612-4**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Moralidade. Rio das Antas. Improbidade administrativa. Município de Rio das Antas. Apurar inúmeras irregularidades ocorridas no Município de Rio das Antas, envolvendo fraude em licitações, nepotismo e associação criminosa. Fatos são ou já foram objeto de investigação. Ausência de elementos mínimos para instauração de procedimento. Indeferimento da instauração de procedimento na Curadoria da Moralidade Administrativa.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

Data: 29/10/2025

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003951-3**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Elisandra Cristina Von Mulhen, Casa Asilar Henning, Prefeitura Municipal de Caçador.

Objeto: apurar ausência de atendimento médico periódico e regular aos idosos alocados na Casa Asilar Henning por parte da equipe de saúde do Município de Caçador.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N 06.2024.00001194-3**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2025

Partes: Iara Queiroz e outros.

Conclusão: Urbanístico. Inquérito Civil instaurado para apurar suposto desrespeito as normas de zoneamento urbano, pois

estariam sendo criados cavalos em zona urbana. Providências adotadas em razão do poder de polícia administrativo. Inexistência de fundamentos para propositura de ação judicial ou celebração de TAC. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Greícia Malheiros da Rosa

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004411-6**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/10/2025

Partes: identidade sob sigilo, Município de Camboriú, Câmara Municipal de Vereadores de Camboriú, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar suposto desvio de função das servidoras Luciana Aparecida lavoski e Zilmara Raimundo dos Anjos.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00552766-6 (SIG) E 5008477-96.2024.8.24.0015 (EPROC)**

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** João Carlos Santana.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Lorrenzon

Data: 28/10/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00234941-9**

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Marlene Dias, Luiz Rodrigues, Luiz Henrique Rodrigues, Wellington Gustavo Rodrigues, Jair Ruthes, Adriana de Souza Catani e Ernani Trindade.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: André Ghiggi Caetano da Silva

Data: 29/10/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00234941-9**

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Adriana de Souza Catani, Ernani Trindade, Ana Gabrieli de Souza Félix, Marlene Dias e Luiz Rodrigues.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia, e poderá

solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Fraiburgo01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Curitibaanos, 375, Fórum de Fraiburgo, Centro, Fraiburgo-SC - CEP 89580-000, E-mail: Fraiburgo01PJ@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a possível prática dos crimes previstos nos arts. 129, 147 e 163, todos do Código Penal. Promoção de arquivamento em razão da ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: André Ghiggi Caetano da Silva

Data: 29/10/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00023234-3**

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Anderson do Nascimento.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: André Ghiggi Caetano da Silva

Data: 29/10/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00297370-8 (SIG) E 5005053-84.2022.8.24.0025 (EPROC)**

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Glicia Figueiredo de Castro e Valdete de Jesus Nunes.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Gaspar - R. Pedro Debortoli, n. 104 - Sete de Setembro, 89114-734, Gaspar - WhatsApp: (47) 99234-8806 - e-mail: gaspar02pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Junior

Data: 11/6/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00029299-0 (SIG) E 5001812-51.2025.8.24.0008 (EPROC)**

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Elvira Braz Coimbra.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Gaspar - R. Pedro Debortoli, n. 104 - Sete de Setembro, 89114-734, Gaspar - WhatsApp: (47) 99234-8806 - e-mail: gaspar02pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Daniel Granzotto Nunes

Data: 13/6/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00197894-1 (SIG) E 5002670-31.2025.8.24.0025 (EPROC)**

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Dionatas Nataniel Rehr.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Gaspar - R. Pedro Debortoli, n. 104 - Sete de Setembro, 89114-734, Gaspar - WhatsApp: (47) 99234-8806 - e-mail: gaspar02pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Junior

Data: 16/6/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00005431-2**

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/10/2025

Partes: anônimo e Município de Gaspar.

Conclusão: Inquérito Civil. Apurar possível ligação de água em imóvel embargado por se encontrar em área de preservação permanente, localizado no barranco do Rio Itajaí-Açu, na Rua Pedro Simon, n. 762, Bairro Margem Esquerda, no Município de Gaspar. Ligação irregular não constatada. Instado, o Município de Gaspar demonstrou a tomada das providências necessárias quanto à construção irregular, inclusive o ajuizamento da Ação de Nunciação de Obra Nova com Pedido Demolatório n. 0006625-15.2012.8.24.0025. Arquivamento que deve ser submetido ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação.

Membro do Ministério Público: Rafaela Vieira Bergmann

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003693-4**

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/10/2025

Partes: Adilson Luis Schmitt e Município de Gaspar.

Conclusão: Inquérito Civil. Apurar eventual responsabilidade dos servidores públicos municipais da Secretaria de Agricultura de Gaspar em razão de sua conduta omissa diante do requerimento formulado pelo munícipe Adilson Luis Schmitt, que pretende acesso à informações relativas ao serviço de patrulha mecanizada. Atendimento da solicitação realizada pelo noticiante feriria os dispositivos da Lei n. 13.709/2018, que tem como objetivo proteger os direitos fundamentais e de privacidade dos cidadãos, motivo pelo qual o seu não cumprimento não infringe a Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.517/2011). No momento, inexistente qualquer lesão ou ameaça de lesão a ser apurada por meio de Inquérito Civil quanto ao objeto do presente procedimento. Arquivamento que deve ser submetido ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação.

Membro do Ministério Público: Rafaela Vieira Bergmann

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00119023-9 (SIG) E 5001721-72.2023.8.24.0026 (EPROC)**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** James Ouriques da Conceição.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9243-6267 ou (47) 3373-9603, e-mail: guaramirim03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Fórum de Guaramirim - Amizade - Guaramirim - CEP 89270000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Stefano Garcia da Silveira

Data: 18/3/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00037467-8 (SIG) E 5000411-60.2025.8.24.0026 (EPROC)**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Amanda Hardt da Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9243-6267 ou (47) 3373-9603, E-mail: guaramirim03pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade - Fórum de Guaramirim - Amizade - Guaramirim/SC - CEP: 89270000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 6/6/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00147020-9 (SIG) E 5001864-90.2025.8.24.0026 (EPROC)**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Geziane Natt de Almeida.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9243-6267 ou (47) 3373-9603, e-mail: guaramirim03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Fórum de Guaramirim - Amizade - Guaramirim - CEP 89270000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 20/6/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00000631-1**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Michele Ribeiro do Amaral.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de interposição de eventual recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 dias úteis da cientificação do arquivamento, a ser protocolado no Órgão Ministerial acima identificado, conforme disposto no art. 17 do Ato n. 398/2018/PJG.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento administrativo instaurado para apurar a suposta violação de direitos envolvendo crianças, diante da ausência de disponibilização de vagas em creche pela Secretaria Municipal de Educação de Guaramirim, no

ano de 2025. Ação judicial em curso sobre o assunto. Medidas tomadas em âmbito judicial. Desnecessidade de continuidade do feito. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

Data: 28/7/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00043081-0**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data: 20/10/2025

Partes: Ilmar José Pereira Borges Filho e Município de Schroeder.

Conclusão: apurar suposta improbidade administrativa do servidor municipal Ilmar José Pereira Borges Filho, que teria se utilizado de sua função pública para autorizar o corte de vegetação em desacordo com as determinações legais. Inexistência de indícios de ato de improbidade administrativa. Dano ambiental já reparado. Ausência de lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00050738-3**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data: 20/10/2025

Partes: Paulo Gneipel e Município de Schroeder.

Conclusão: apurar a (ir)regularidade de suposta intervenção em área de preservação permanente por parte do Município de Schroeder, mediante construção de choupanas nas margens do Rio Braço São José. Emitido parecer pela viabilidade. Intervenção caracterizada como sendo de interesse social. Ausência de lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00051459-5**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça.

Data de Conclusão: 24/10/2025

Partes: Alan Geovane de Azevedo, Jaqueline Daniela de Azevedo Eziquiel, Jamile Nair de Azevedo, Janaína Maria de Azevedo de Oliveira, Vilsiony Marcelo de Azevedo e Dalsul Empreendimentos e Participações Ltda.

Conclusão: apurar supostas práticas de supressão de vegetação, invasão de propriedade e terraplanagem irregular, realizadas pela empresa Dalsul Empreendimentos e Participações Ltda. na Estrada Bananal do Sul, n. 7760, Bairro Guamiranga, em Guaramirim. Realizada vistoria no local. Inexistência de indícios de crime ambiental ou infração administrativa. Empreendimento devidamente licenciado, assim como a terraplanagem realizada. Ausência de vegetação nativa a ser suprimida. Adoção de providências para apuração dos fatos na seara criminal. Ausência de lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00572949-1 (SIG) E 5008054-97.2024.8.24.0028 (EPROC)**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** C. G.de P., representante da vítima R.R.S., e Edison Luis Vargas.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (48) 99117-9212 E-mail: icara03pj@mpsc.mp.br Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Lot. Simone - Fórum de Içara - Loteamento Simone - Içara/SC - CEP: 88820000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafaela Mozzaquattro Machado

Data: 10/6/2025

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00163584-0 (SIG) E 5001906-36.2025.8.24.0028 (EPROC)**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Miriam de Moraes Sant Anna e Lúcio Anderson Gomes Pereira.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 99117-9212, e-mail: [icara03pj@mpsc.mp.br](mailto:icara03pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Fórum de Içara - Loteamento Simone - Içara - CEP 88820000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Patricia Dagostin

Data: 16/6/2025

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00246485-4 (SIG) E 5003970-53.2024.8.24.0028 (EPROC)**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Ana Júlia Boaventura Rodrigues e Helder Jose de Jesus Rodrigues.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (48) 99117-9212 E-mail: [icara03pj@mpsc.mp.br](mailto:icara03pj@mpsc.mp.br) Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Lot. Simone - Fórum de Içara - Loteamento Simone - Içara/SC - CEP: 88820000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Giovanni Andrei Franzoni Gil

Data: 6/6/2025

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00123742-7 (SIG) E 5001369-40.2025.8.24.0028 (EPROC)**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** L. P. C., representante da vítima L.C. A.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 99117-9212, e-mail: [icara03pj@mpsc.mp.br](mailto:icara03pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Fórum de Içara - Loteamento Simone - Içara - CEP 88820000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano David Baldissarelli  
Data: 4/7/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00162239-9 (SIG) E 5001883-90.2025.8.24.0028 (EPROC)**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Karine Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 99117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Fórum de Içara - Loteamento Simone - Içara - CEP 88820000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Patricia Dagostin

Data: 16/6/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00226264-4 (SIG) E 5002748-16.2025.8.24.0028 (EPROC)**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Natanael Santiago Domingos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Içara - R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Lot. Simone, 88820-000, Içara - WhatsApp: (48) 99117-2978 - e-mail: icara02pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos

Data: 18/6/2025

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004718-2**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2025

Parte: Município de Içara.

Conclusão: Moralidade Administrativa. Inquérito Civil instaurado para apurar a suposta prática de ato de improbidade administrativa, consistente em nepotismo, em razão da contratação de Marilei de Souza Jucoski para ocupar cargo comissionado de Gerene (CC2), vinculada à Assistência Social, na Prefeitura de Içara. Servidora que possui parentesco (cônjuge) com André Mazzuchelo Jucoski, então vereador na cidade de Içara. Exoneração da servidora e término do mandato de vereador do seu cônjuge. Perda superveniente do interesse de agir para a Ação Civil Pública. Improbidade administrativa afastada em razão da falta de provas do dolo específico na conduta. Inteligência da nova Lei de Improbidade Administrativa. Inexistência de fundamentos para qualquer Ação Judicial. Artigo 48, I, do Ato n. 395/2018/PGJ. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Simone Rodrigues da Rosa

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003832-5**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/10/2025

Partes: Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara (FUNDAI) e Fabrícia Garcia Benincá.

Objeto: apurar suposto dano ambiental decorrente do descarte irregular de resíduos da construção civil nos imóveis matriculados sob o n. 34.163 e n. 34.164, ambos de propriedade de Fabrícia Garcia Benincá.

Membro do Ministério Público: Simone Rodrigues da Rosa

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00396069-8 (SIG) E N. 5004507-09.2025.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Luan Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 28, caput, da Lei n. 11.343/06. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 29/9/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00497816-2 (SIG) E 5004821-52.2025.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ruth Marques Zlochevsky Broad.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Imbituba02PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Ernani Cotrin, 731, Fórum de Imbituba, Centro, Imbituba - CEP 88780-000. Telefone: (48) 3356-5102 e fax: (48) 3355-8025.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de omissão de cautela na guarda ou condução de animal. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 24/10/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2019.00076683-5 (SIG) E 0000469-46.2019.8.24.0031 (EPROC)**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Isinilda Aparecida dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal retromencionado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 27/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2019.00076683-5 (SIG) E 0000469-46.2019.8.24.0031 (EPROC)**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Juliano Pinto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal retromencionado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 27/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00179562-0 (SIG) E 5002548-34.2024.8.24.0031 (EPROC)**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Carlos Bornhofen.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal retromencionado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 22/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00378942-5 (SIG) E 5004406-66.2025.8.24.0031 (EPROC)**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Indiamara Jacinto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 22/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00421470-0 (SIG) E 5004902-95.2025.8.24.0031 (EPROC)**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Vitor Manoel dos Santos Vieira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal

retromencionado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 20/10/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00452525-4 (SIG) E 5005399-12.2025.8.24.0031 (EPROC)**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marileusa Moretti Balland Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 23/10/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00470592-0 (SIG) E 5005599-19.2025.8.24.0031 (EPROC)**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Roseli de Fátima Grondek.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 22/10/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00472072-0 (SIG) E 5005613-03.2025.8.24.0031 (EPROC)**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Márcia dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail,

correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 27/10/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00479021-7 (SIG) E 5004222-37.2025.8.24.0508 (EPROC)**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Daniel Quintino.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 27/10/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00202781-2 (SIG) E 5004409-98.2023.8.24.0125 (EPROC)**

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Paulo Roberto de Camargo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

Data: 20/10/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00124168-6 (SIG) E 5002831-32.2025.8.24.0125 (EPROC)**

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alexsandro da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo César Barbosa

Data: 11/6/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00249170-0 (SIG) E 5005736-10.2025.8.24.0125 (EPROC)**

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marcos Roberto Moura Júnior.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo César Barbosa

Data: 11/6/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00249623-9 (SIG) E 5005747-39.2025.8.24.0125 (EPROC)**

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Daiane Ana Galvão.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo César Barbosa

Data: 6/6/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00400278-3 (SIG) E 5008031-54.2024.8.24.0125 (EPROC)**

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ricardo de Azevedo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo César Barbosa

Data: 4/6/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00534131-9 (SIG) E 5010714-64.2024.8.24.0125 (EPROC)**

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cariza Cristine dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo César Barbosa

Data: 6/6/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00544784-3 (SIG) E 5010900-87.2024.8.24.0125 (EPROC)**

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jonison Soares Guimarães.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo César Barbosa

Data: 11/6/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00228228-4 (SIG) E 5005245-03.2025.8.24.0125 (EPROC)**

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Sebastião Tristão.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo César Barbosa

Data: 9/6/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00244383-0 (SIG) E 5005606-20.2025.8.24.0125 (EPROC)**

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alidor Erdmann.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo César Barbosa

Data: 3/6/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00506953-1**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Guilherme Fernandes dos Santos.

A pessoa identificada acima fica, pelo presente edital, cientificado do pedido de arquivamento do Termo Circunstanciado n. 5003920-87.2025.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, a pessoa interessada poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de Whatsapp n. (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Termo Circunstanciado lavrado para apurar o possível crime previsto no artigo 28 da Lei n. 11.343/2006. O feito foi arquivado por inexistir conduta que se subsuma ao tipo penal em espeque, uma vez que reconhecida a atipicidade material da conduta, em razão da presença do princípio da insignificância.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 30/10/2025

---

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00465599-0 (SIG) E 5002242-48.2025.8.24.0575 (EPROC)**

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** espólio de Leonardo Capra Lemos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Henrique Lorenzetti da Silva

Data: 27/10/2025

---

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00455944-4 (SIG) E 5005552-18.2025.8.24.0040 (EPROC)**

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Willian Rafael Rodrigues da Luz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Caio Henrique Sanfelice Sena

Data: 10/10/2025

---

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00436166-7 (SIG) E 5003736-92.2025.8.24.0042 (EPROC)**

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Loceval Alves da Silva e Juliana Helena Alves da Silva.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

Data: 30/9/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **NOTÍCIA DE FATO N. 06.2020.00003735-0**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Bernadete Nardelli e anônimo.

As pessoas identificadas neste edital ficam, pelo presente, científicas da decisão abaixo, que dá conta do indeferimento e consequente arquivamento do Inquérito Civil n. 06.2020.00003735-0, bem como sobre a possibilidade de interpor recurso ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de até 10 (dez) dias, o qual começará a correr do dia útil imediatamente posterior ao prazo deste edital, mediante protocolo nesta Promotoria de Justiça (art. 8º, IV, do Ato n. 395/2018/PJ).

**EXTRATO DA DECISÃO:** Inquérito Civil instaurado com o fito de apurar supostas nomeações irregulares dos servidores públicos comissionados para cargos que deveriam ser preenchidos por servidores efetivos. Situação que não mais subsiste. Os investigados foram exonerados e não mantêm mais qualquer vínculo com o Município de Navegantes. Ademais, foi ajuizada ação direta de inconstitucionalidade em face dos artigos 3º, incisos I e II, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar Municipal n. 461, de 30 de dezembro de 2024. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

Data: 29/10/2025

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00003735-0**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2025

Partes: Município de Navegantes, Maria Aparecida do Carmo, Bernadete Nardelli, Edgar Fidgleski, Naiara Krenkel, Mauri Santana, Maiara Campestrini, Laurecir Luiz dos Santos e Jonathan Carvalho dos Santos e noticiante sigiloso.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado com o fito de apurar supostas nomeações irregulares dos servidores públicos comissionados para cargos que deveriam ser preenchidos por servidores efetivos. Situação que não mais subsiste. Os investigados foram exonerados e não mantêm mais qualquer vínculo com o Município de Navegantes. Ademais, foi ajuizada ação direta de inconstitucionalidade em face dos artigos 3º, incisos I e II, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar Municipal n. 461, de 30 de dezembro de 2024. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001061-5**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2025

Partes: Táticas Publicidade e Propaganda Ltda. e Aldo Decker.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar suposta irregularidade consistente no pagamento de despesas não empenhadas em benefício da empresa Táticas Publicidade e Propaganda Ltda., no âmbito do Contrato n. 271/2018, oriundo do Processo Licitatório n. 137/2017, deflagrado pelo Município de Navegantes. Ausência de pagamento em duplicidade. Empenho previamente emitido em 12 de janeiro de 2024, anteriormente às notas fiscais sobre as quais se reconheceu a dívida do ente municipal. Empenho n. 267/2024 que não foi integralmente liquidado. Emissão posterior do empenho complementar para arcar com a dívida que se decorreu de procedimento administrativo regular. Serviços efetivamente prestados. Sem indícios de dano ao erário, enriquecimento ilícito ou violação aos princípios da administração pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00161375-6 (SIG) E N. 5001697-91.2025.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jonatas Chaves Brum.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 26/6/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00500177-6 (SIG) E 5006721-05.2023.8.24.0139 (EPROC)**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Leandro Javier Galiano.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 6/6/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00500177-6 (SIG) E 5006721-05.2023.8.24.0139 (EPROC)**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Moacir Firmo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 6/6/2025

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058502-5**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: J. A. de A.

Objeto: apurar irregularidade e vazamento do sistema de esgoto de residência localizada na Rua Sanhaçu, no Município de Bombinhas.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058527-0**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: M. L. P.

Objeto: apurar possível irregularidade em parte do descarte do lixo reciclado do Município de Bombinhas.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00008319-7**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Omero Grego, Município de Porto Belo e Altino Torquato dos Santos Júnior.

Objeto: apurar a constitucionalidade da Lei Municipal n. 3.618/2025, de Porto Belo, especialmente por afronta ao princípio da reserva legal, a teor dos incisos II e V do art. 23 e 26, § 3º, bem como aos princípios consagrados no art. 16, todos da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00008360-9**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Auditor de Controle Interno de Porto Belo e Município de Porto Belo.

Objeto: apurar a constitucionalidade do artigo 61 da Lei Municipal n. 718/1993, de Porto Belo, a qual fixa percentuais das gratificações de função à presidente e aos membros de comissões, de forma genérica e permanente.

Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00008377-5**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Delegacia de Polícia da Comarca de Porto Belo e Delegacia Municipal de Bombinhas.

Objeto: acompanhar a atividade e o funcionamento da Delegacia de Polícia da Comarca de Porto Belo e Delegacia Municipal de Bombinhas, notadamente apurar eventual ilegalidade e/ou deficiência na prestação de serviço de segurança pública.

Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00008389-7**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Jonatan Bardini dos Anjos e Município de Bombinhas.

Objeto: acompanhar e fiscalizar o cumprimento do termo de ajustamento de conduta formulado no Inquérito Civil SIG/MP n. 06.2015.00002431-7, especialmente em razão da possível prática de irregularidade pela Prefeitura Municipal de Bombinhas, referente à falta de publicidade quanto à prestação de contas referente à arrecadação da Taxa de Preservação Ambiental (TPA).

Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00043831-3**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/10/2025

Partes: sigiloso e Município de Angelina.

Conclusão: a ausência de elementos concretos que indiquem desvio de finalidade ou afronta aos princípios constitucionais impede a instauração de procedimento investigatório e afasta a justa causa fundamental para o ingresso de demanda judicial.

Membro do Ministério Público: Márcio Ribeiro Borges

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00332924-5 (SIG) E 5005302-62.2024.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Sílvia Elaine Ferrazza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9209-4155 ou (47) 3634-7503, e-mail: saobentodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n. 1562 - 2º andar, sala 6 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - Boehmerwald - São Bento do Sul - CEP 89287650.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 5/6/2025

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00586363-1 (SIG) E 5009018-97.2024.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ivo Malinovski.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9209-4155 ou (47) 3634-7503, e-mail: saobentodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n. 1562 - 2º andar, sala 6 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - Boehmerwald - São Bento do Sul - CEP 89287650.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 27/1/2025

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00266419-6 (SIG) E 5004229-21.2025.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ana Carolina Antonowicz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9209-4155 ou (47) 3634-7503, e-mail: saobentodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n. 1562 - 2º andar, sala 6 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - Boehmerwald - São Bento do Sul - CEP 89287650.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 13/6/2025

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00475181-3 (SIG) e 5005214-78.2025.8.24.0061 (EPROC)

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Iago Elison Gonçalves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

Data: 23/10/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00314698-7 (SIG) E 5001964-31.2025.8.24.0063 (EPROC)**

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Sandra Inez da Silva Mendonça.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 1ª Promotoria de Justiça de São Joaquim, pelos meios: WhatsApp: (49) 99200-3274, e-mail: saojoaquim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Domingos Martorano, n. 302, Centro, São Joaquim, CEP 88600-000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

Data: 19/10/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUERITO POLICIAL N. 5004063-53.2025.8.24.0069 (EPROC) E 08.2025.00383105-1 (SIG)**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Aline Hans dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99184-9598, e-mail sombrio01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Padre João Reitz, n. 559, Centro Profissional Bardini, Sombrio.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar suposta prática do crime descrito no artigo 21 do Decreto-Lei n. 3.688/1941. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 28/10/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUERITO POLICIAL N. 5004437-69.2025.8.24.0069 (EPROC) E 08.2025.00412050-5 (SIG)**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** M. E. dos S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99184-9598, e-mail sombrio01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Padre João Reitz, n. 559, Centro Profissional Bardini, Sombrio.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar suposta prática dos crimes descritos nos artigos 147, § 1º, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 24/10/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUERITO POLICIAL N. 5005396-45.2025.8.24.0520 (EPROC) E 08.2025.00413963-8 (SIG)**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alvinor Ramos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99184-9598, e-mail [sombrio01pj@mpsc.mp.br](mailto:sombrio01pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Padre João Reitz, n. 559, Centro Profissional Bardini, Sombrio.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar suposta prática dos crimes descritos nos artigos 147 e 155, ambos do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 24/10/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUERITO POLICIAL N. 5005697-89.2025.8.24.0520 (EPROC) E 08.2025.00434020-6 (SIG)**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Claiton Maximiano Silveira e Melo e V. T. M.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99184-9598, e-mail [sombrio01pj@mpsc.mp.br](mailto:sombrio01pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Padre João Reitz, n. 559, Centro Profissional Bardini, Sombrio.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar suposta prática do crime descrito no artigo 147, § 1º, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 22/10/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00422064-6 (SIG) E 5004617-76.2025.8.24.0072 (EPROC)**

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Celso Luiz Nazário e Adriano Pacheco.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Leonardo Cazonatti Marcinko

Data: 17/10/2025

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00041600-8**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2025

Parte: G.A. Top Empreendimentos Ltda.

Conclusão: apuração da regularidade da proposta de compensação de Reserva Legal do Imóvel Matrícula n. 44.204 (Loteamento Bella Collina). O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) atestou tecnicamente que a proposta apresentada pela empresa (fls. 109-110), com base no art. 67 da Lei n. 12.651/2012, "equivale à vegetação nativa remanescente existente em 2008", esclarecendo o objeto da investigação. Fatos exauridos. Indeferimento que se impõe. Decisão fundamentada no art. 7º, inciso I, do Ato n. 00395/2018/PJG.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004684-7**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2025

Partes: Município de Arroio Trinta, Município de Iomerê, Município de Salto Veloso e Município de Videira.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a ausência de oferta do Serviço de Alta Complexidade de Acolhimento Familiar na Comarca de Videira, assim como a necessidade de regionalização do Serviço Assistencial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional e do Serviço Assistencial de Alta Complexidade de Acolhimento Familiar na Comarca. Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado com os Municípios da Comarca de Videira. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Willian Valer

---

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

#### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00424356-1 (SIG) E 5003209-23.2025.8.24.0081 (EPROC)**

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Gelson Calisto e Adelmo Jose Pesqueira.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar o seu pedido de revisão à Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: e-mail xaxim01pj@mpsc.mp.br, Correspondência CEP (89825-000) Rua Rui Barbosa n. 385, Centro ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Xaxim, Rua Rui Barbosa n.385, Centro.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 129, caput, do Código Penal, supostamente cometido por Gelson Calisto e Adelmo José Pesqueira, em razão de agressões mútuas ocorridas, em 30/7/2025, na cidade de Xaxim/SC. Decisão de arquivamento por não haver elementos mínimos de convicção que permitam a imputação de conduta penalmente relevante aos suspeitos, tampouco que indiquem viabilidade de êxito em eventual ação penal, justamente por não ser possível identificar a autoria delitiva e assegurar a responsabilidade pessoal de cada um.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Dezengrini

Data: 2/10/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00247168-1**

COMARCA: Correia Pinto

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** D. H. dos S., responsável legal de G. dos S. P.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (CorreiaPintoPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Vitória Régia, n. 254, Fórum, Sala 113, Pró-Flor, Correia Pinto - CEP 88535-000 ou telefone: (49) 3243-6511.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal leve. Promoção de arquivamento parcial realizada nos autos do Procedimento Criminal n. 08.2025.00247168-1, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, ante a ausência de indícios suficientes de autoria, nos termos da cópia

da manifestação anexa.

Membro do Ministério Público: Camila da Silva Tognon

Data: 21/10/2025

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00055804-0**

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 29/10/2025

Partes: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina e Brifort Comércio de Areia e Pedra Ltda.

Objeto: apurar possíveis danos ambientais consistentes em fazer funcionar atividade utilizadora de recursos ambientais, considerada efetiva ou potencialmente poluidora, em desacordo com a licença ambiental obtida, bem como em deixar de atender às condicionantes nela estabelecidas, no leito do Rio Três Barras, localizado na região do Monte Crista, no Município de Garuva/SC, pela Brifort Comércio de Areia e Pedra Ltda.

Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00057256-3**

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 29/10/2025

Partes: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina e Danilo Augusto Palu.

Objeto: apurar possíveis danos ambientais, consistentes na supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, na Estrada do Postinho, s/n., no Bairro Quiriri, no Município de Garuva/SC, por Danilo Augusto Palu.

Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058607-9**

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 29/10/2025

Partes: Garuva Shooting Club e Município de Garuva/SC.

Objeto: apurar suposta obstrução da via denominada Caminho do Tamanduá, localizada no Município de Garuva/SC.

Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004443-4**

COMARCA: Itá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 28/10/2025

Partes: Carla Cristiane Machry, Sonia Pertile e Caren Elisabete da Costa Fantin.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar possível prática de ato de improbidade administrativa previsto no art. 11, inciso III, da Lei n. 8.429/1992, consistente em revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo. Não comprovação da ocorrência dos fatos. Inquérito policial e procedimento administrativo instaurados para apuração e arquivados. Denúncia anônima. Inexistência de outras diligências aptas a comprovar os fatos denunciados. Ausência de fundamento para propositura de ação civil pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Nicole Lange de Almeida Pires

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00021158-5**

COMARCA: Mondai

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar

recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** não há outras medidas a serem adotadas no presente caso, sendo, portanto, cabível seu arquivamento. Isso porque os fatos objeto deste procedimento serão devidamente apurados no âmbito do Termo Circunstanciado n. 439.25.00002 - Autos n. 5001520-58.2025.8.24. 0043 (fls. 13-15). Diante do exposto, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato, com base no art. 7º, II, do Ato 395/2018/PGJ. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Vanderley Jose Bolfe

Data: 27/10/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.000028115-1**

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/9/2025

Partes: Município de Monte Castelo e Município de Papanduva

Conclusão: arquivamento em razão do acatamento da recomendação expedida ao Município de Papanduva. Inexistência de notícia de outras irregularidades.

Membro do Ministério Público: Edileusa Demarchi

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004535-9**

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/10/2025

Parte: Daniel Povaluk.

Objeto: apurar a ocorrência e a recuperação do dano ambiental perpetrado por Daniel Povaluk no imóvel situado na Estrada Secundária, Localidade de Pinhal, interior do Município de Papanduva, coordenadas 22 S 587.234 m E, 7.061.449 mN.

Membro do Ministério Público: Edileusa Demarchi

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004552-6**

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Emerson Luis Massaneiro.

Objeto: apurar a ocorrência de dano ambiental perpetrado por Emerson Luiz Massaneiro, decorrente das seguintes condutas: a) destruição, mediante corte raso e queima, de uma granja, em uma área de 0,7 hectare de floresta nativa secundária, atingindo espécies diversas, dentre elas cedro e pinheiro brasileiro; b) destruição, por meio de corte seletivo de quatro árvores da espécie araucária, atingindo uma área de 0,2 hectare de vegetação primária, em estágios médio e avançado de regeneração, do Bioma Mata Atlântica. Tais informações foram extraídas dos Autos n. 0000520-09.2019.8.24.0047.

Membro do Ministério Público: Edileusa Demarchi

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004572-6**

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/10/2025

Parte: Valmir Homeniuk.

Objeto: apurar a extensão total da degradação causada no interior de imóveis situados na Localidade de Aterrado Alto, área rural do Município de Monte Castelo, atualmente de responsabilidade de Valmir Homeniuk, no intuito de obter a reparação integral pelos danos ambientais.

Membro do Ministério Público: Edileusa Demarchi

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004606-9**

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/10/2025

Parte: Juarez Furtado.

Objeto: apurar a ocorrência de dano ambiental, perpetrado por Juarez Furtado, consistente na supressão de vegetação nativa numa área total de 0,99 hectare com uso de máquina. Entre as espécies atingidas estão: Bracatinga (*Mimosa scabrella*), Cafezinho-do-Mato (*Casearia sylvestris*), Vassourão-Preto (*Vernonanthura discolor*), Pinheiro araucária (*Araucária angustifolia*) e Miguel-Pintado (*Matayba elaeagnoides*).

Membro do Ministério Público: Edileusa Demarchi

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00266431-1 (SIG) E N. 5003046-38.2023.8.24.0073 (EPROC)**

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gislaine Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Cassilda Maria de Carvalho Santiago Dallagnolo

Data: 6/6/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00045572-0 (SIG) E N. 5000281-50.2024.8.24.0141 (EPROC)**

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Carlos Eduardo Reis do Carmo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Bartira Soldera Dias

Data: 18/6/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00104043-4 (SIG) E N. 5000668-65.2024.8.24.0141 (EPROC)**

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** G. C. M., representante de M.E.D.V.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Juliana da Costa Lima Cangussu

Data: 18/4/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00104043-4 (SIG) E N. 5000668-65.2024.8.24.0141 (EPROC)**

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ivanilda Alves Dias.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Juliana da Costa Lima Cangussu

Data: 18/4/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00104043-4 (SIG) E N. 5000668-65.2024.8.24.0141 (EPROC)**

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Maria Eduarda Dias Vieira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Juliana da Costa Lima Cangussu

Data: 18/4/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00048299-7 (SIG) E N. 5000352-18.2025.8.24.0141 (EPROC)**

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ademar Antonio Ruchinski.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Cassilda Maria de Carvalho Santiago Dallagnolo

Data: 18/6/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00151812-1 (SIG) E N. 5000987-96.2025.8.24.0141 (EPROC)**

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Maria José Guedes da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Cassilda Maria de Carvalho Santiago Dallagnolo

Data: 23/6/2025

## SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2025/MP

O MPSC torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 33/2025/MP. Início do acolhimento das propostas: **3-11-2025**, às **12h**. Sessão do pregão e horário da disputa dia **12-11-2025**, às **13h**, no *site* [www.licitacoes-e2.bb.com.br](http://www.licitacoes-e2.bb.com.br). **OBJETO:** Registro de preços para futuras aquisições de fones de ouvido sem fio, conforme especificações do edital.

**EDITAL COMPLETO:** À disposição dos interessados, na Rua Pedro Ivo, n. 231, Ed. Campos Salles, Centro, Florianópolis/SC, sala 804, no Setor de Licitações, no horário das 12h às 19h. Preço de cada folha impressa: R\$ 0,20 (vinte centavos). Edital disponível na *INTERNET*, no *site* [www.mpsc.mp.br](http://www.mpsc.mp.br), e extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPSC, sendo que os editais de Pregão Eletrônico constam também disponíveis no *site* <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, do Banco do Brasil S.A. **BASE LEGAL:** Lei n. 14.133/21.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

#### PREGOEIRO OFICIAL

Registrado no TCE/SC sob o código:

**B6B7205D308783FC157091F27F18FA54DB5EC3E2**

---

### PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2024/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2024/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 010/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Sabores do Pão Padaria e Café Ltda. **ARP 010/2024/MP: ADA 109**, conforme a **Autorização de Serviço n. 2624/2025/MP (Processo n. 2025/034136)**, para o fornecimento de 60 coffee breaks e 20 saladas de frutas, para o 1º Workshop de Inteligência do Ministério Público de Santa Catarina Região Sul, no dia 4/11/2025, ao valor total de R\$ 1.309,80. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

### PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2024/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2024/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 010/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Sabores do Pão Padaria e Café Ltda. **ARP 010/2024/MP: ADA 110**, conforme a **Autorização de Serviço n. 2625/2025/MP (Processo n. 2025/034159)**, para o fornecimento de 30 coffee breaks e 20 saladas de frutas, para a Reunião dos Coordenadores do GAECO, no dia 6/11/2025, ao valor total de R\$ 684,90. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

### PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2024/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2024/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 010/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Sabores do Pão Padaria e Café Ltda. **ARP 010/2024/MP: ADA 111**, conforme a **Autorização de Serviço n. 2626/2025/MP (Processo n. 2025/034542)**, para o fornecimento de 15 coffee breaks e 6 saladas de frutas, para o Curso de Vitaliciamento 44º Concurso - novembro/2025, no dia 8/11/2025, ao valor total de R\$ 330,45. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2024/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2024/MP**

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 010/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Sabores do Pão Padaria e Café Ltda. **ARP 010/2024/MP: ADA 112**, conforme a **Autorização de Serviço n. 2645/2025/MP (Processo n. 2025/034545)**, para a Ação de Extensão Por Dentro do MPSC - Estácio de Sá, no dia 12/11/2025, ao valor total de R\$ 893,20. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS